

1 doc.
04/01/1986
2 fls.

MC60
cc/sug

Rio de Janeiro, 4 de
janeiro de 1.986.

Ilmo Sr. Presidente da Comissão Provisória
para Estudos da Constituinte.

Prezado Senhor:

Apresento estas breves sugestões que gostaria
fossem apreciadas, e se aceitas aplicadas à Nova Consti-
tuição, que são as seguintes:

a) - Adoção da Maioridade aos 16 anos - um menor,
hoje, tem mais vivência do que tinha minha geração com 21
anos. Estou com 76.

b) - Adoção da pena de morte. Acredito que esse
dispositivo se aplicado reduziria de muito a maioria dos
crimes hoje cometidos. Por outro lado diminuiria a popula-
ção carcerária, revertendo os seus onus para as crianças
abandonadas.

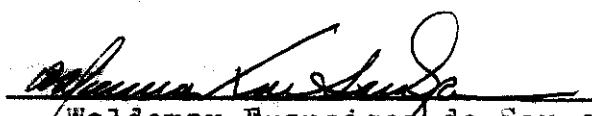
c) - Mais rigor e menos tolerância com os crimes
de mortes por atropelamento no trânsito, impossibilitando
aos senhores juízes de condenarem motoristas que atropelam
com morte, a assistirem novela de TV ou tomarem aula de di-
reção, nos Detran.

d) - Que a Bandeira Nacional seja hasteada diari-
amente nas escolas e colégios; nas delegacias e nos presídi-
os; nas empresas e nas fábricas; nos postos de saúde e nos
hospitais; nas estatais e nas autarquias; nas casas bancá-

rias e nos museus; enfim, em toda e qualquer entidade onde possa ocorrer aglomerado de gente. Os símbolos nacionais são bem pouco cultuados e venerados, **mormente** pelas gerações mais jovens, cujo sangue do civismo deverá pulsar nas veias do seu corpo.

e) - **Que** se **abrigue** as crianças, já no primeiro grau o aprendizado dos nossos hinos cívicos.

f) - Que toda criança tenha escola, livros e transporte gratuitos. Mas os cursos universitários deverão ser pagos, pois assim seria melhorados os salários dos professores, e consequentemente a qualidade do ensino no grau superior.


Waldemar Francisco de Souza
Rua Cde. de Bonfim, 142/606 - Tijuca

11 doc.
15/01/1986
3 ps.

MC60
cc/sug

[Signature]

Anapólis 15 de Janeiro de 1986.

Exm^{te} Sr. Dr. Afonso Arinos, Meidigno Juista e
Professor academico, da Faculdade do Rio de Janeiro, e
diretor da Comissao de Estudos da nova Constituinte.
Acesso-lhe que recebe sua amavel e delicada carta em que
a trêde a minha pequena e humilde contribuição na refe-
rida Carta, da nova constituição, da nossa patria brasileira. Prestado
Dr. Afonso Arinos, é com grande satisfação que a que a certo o
magnifico convite a oferecer os meus desejos; agradeço-lhe de
coração a sua generosa atenção para comigo a chei que um homem
com v-senhoria de tão alto nível intelectual não fizesse caso
de gente tão simples e humilde como eu, agradeço-lhe muito
Rogo ao Senhor nosso Deus dos Céus e da Terra, que - lhe inspire, mais
inteligencia dos altos Céus e bem como a todos os Senhores, em carregado,
desta tão grande responsabilidade, e que venha preencher todos
vazios que haviam na velha republica. Prestado Dr. Afonso Arinos
a quei envio os meus desejos, porém talvez outros desejos: Não sei
se elas serão consideradas como tem breem podam já haverem sin-
do sugestionadas por outros antes de mim, com mais ricos delib^{es}
e por pessoas mais abilitados, mais preparados do que eu, pois eu sou
primario. Aqui segue os meus desejos para serem a precizados de poss
inel. 1^o Que o novo governo seja Presidencialismo puro e não
parlamentarista nada disto, e que este é o melhor e o mais legitimo
para nós é elegante e eficaz. 2^o Que continue dando prioridade a
reforma agraria, iniciando pelos Terras devolutas, seguindo pelos que
são improdutivo, mesmo sendo de particelar. e ainda forçando uma
verificação nos Terras de particulares quanto a quantidade que consta
nos escripturas e na realidade. O Terrunho é são na verdade muito
vasto a dos escripturas

(3ª) Quanto os reservas dos Índios. Exigidos por eles não são
bem vistos por quanto a eles, será entregue uma grande
quantidade de Terra para poucas famílias de Sirvicolos que
na realidade nada produzem deixando muitos agricultores
sem nada e que estes Sirvicolos devem se cebar em oração
para o Povo e produzir igual-mente os brancos
pela razão com patentes sendo assim visto que os índios,
querão ou não, a integração é iminente e inevitável.
é imperiosa por quanto estão sendo apertados pelos agricul-
tores que estão se aproximando deles e eles não podem viverem
eternamente de caça e pesca, na vida primitiva pois na
nos reservas a caça desaparece em pouco tempo tanto por
eles mesmos como pelos moradores brancos pela necessidade
que dele é inerente. Consequentemente, o governo deve
levar-lo até ele todo tipo de assistência técnica para
eles se prepararem para ajudar no progresso da patria pro-
duzindo, por quanto eles são gente também e se putam
tanto capazes de concorrer com os brancos aí sem não ter-
mos um país equilibrado, por quanto os terras cedidas a
aos índios são na verdade os melhores terras férteis e
boa colocação, assim sendo nós temos fartura não precisa-
mos mais de importa-lo de outros países, mesmo de 12 ne-
cessidade sendo que o nosso país é muito deficiente para o man-
tenho o seu povo e ainda exporta-lo o excedente. 4ª Coisa
por exemplo repartir terra só não é o suficiente, muitos
precisam da terra para trabalhar, por isso, não é terem condições
de trabalhar o 1º ano, o governo de criar um sistema de
apóio para que seja o primeiro ano de trabalho para a
queles que não têm uma espécie de impropriedade apenas
o primeiro ano e aqueles que não são capazes de produzirem
a terra será entregue a outro, por que alguns querem terra
para especulação e nada de quererem se fixa-lo.

Itaço sobre o problema se grave, a pesar de lei regula-
mentares neste sentido. Porém isto em vago como negação
tudo em vista a gravidade tanto de um lado como do outro
e uma demonstração de que reflete no governo diretamente
e traz reflexos extremamente negativos, pois deixa todo povo e
o próprio governo em suspense, e neste período tudo para
não há produtividade, e agora se pergunta quem é que perde
(em 500)? É próprio país, o povo em geral. Por tanto na nova
constituição a lei se grave deve ser apagada, é um alívio
para todo mundo, e com isso todos nós saímos vitoriosos.

É será um país respeitado e a ser elogiado, mesmo com a
liberdade que temos, porém a liberdade, só para o que for bom
trabalho e prosperidade, não vamos confundir isto como sinóni-
mo de totalitarismo não é defeito prejudicial greve, greve é
sinónimo de subordinação desobediência as autoridades.

Portanto cabe as autoridades competentes nomear uma co-
missão de alto nível, para solucionar qualquer problema que venha
a existir criar clima de agitação, como por exemplo o aumento
Rimstul para todos é uma solução dentro deste princípio
e outros mecanismos que se faça necessário tem ser preciso
de fragação se greve, em nenhum caso, sempre deve estar
uma comissão pronta para entrar em ação no Exatimomento
onde surgir qual que desentendimento tem ser preciso alarde
nos meios de comunicação por que o governo, já o subcarregado
bem seus auxiliares diretos com os seus meios e conjuntos problemas
estão este problema de estar ser competência uma determi-
nada Comissão para específica. Não esquecer a Causa da Saúde
o Extinção de um posto de renda na fonte dos que vivem sozinhos.

João Leite de Matos
R. Floriano Peixoto, 104
Anápolis - GO

Quer a qui agradecer aos categorizados
autoridades da elaboração da nova carta magna
do Brasil Terra feliz: que tem bem não descuidem
de olhar, como estão sendo explorados as grandes
reservas de ouro no nosso Estado de Goiás e dos demais
Estados, tanto sabido que existe e é verdade que
em Goiás estão estes campos grande quantidade de
ouro e muitos são os reservos que estão
sendo abafados por pessoas ligadas a autoridade
nem produzem e nem abre mão para ninguém
e as que estão produzindo ninguém sabe para
onde se destina este precioso e valioso minério
preciso tem bem que deve haver uma comissão
para fiscalizar o dinheiro que se destina aqui. E
quer ser preventivamente saber se de fato o dinheiro
foi aplicado, para que seja destinado como prove
bstante clara e comprovado. Por que chega
de abuso com dinheiro e sacrifício do povo.
preciso colocar a nossa nação no caminho de
primeira grandeza. Estão gostando muito do
atual Governo Dr. José Sarney.

pero a qui deixar os meus agradecimentos e
transmitir-lhe os meus votos de saúde e alta consider
ção a todos quantos foram parte pelo bem e bem.
Tenho de novo querido pagar-lhe o devido
João Leite de Matos

11 doc. + 01 anexo
08/01/1986
2 fls.

MC/60
cec/sug

Código antigo:
01.00748

01334

R/0228

Porto Alegre, 08 Janeiro 1986.

Exmo Sr
Mauro Santayana
Secretário Executivo da
Comissão Provisória de Estudos Constitucionais

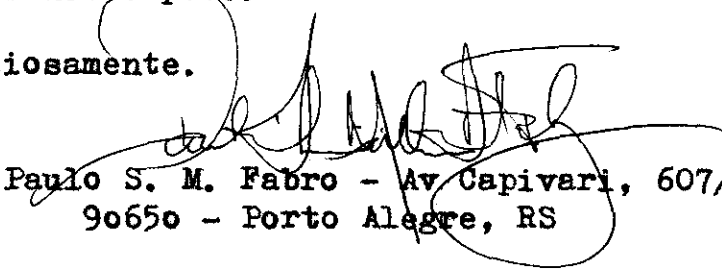
01.00748

Prezado senhor,

Através desta volto, como cidadão brasileiro, a encaminhar a essa Comissão algumas idéias, sugestões sobre alguns itens, para a Constituinte, as quais representam minha opinião pessoal, que espero sirvam como subsídio aos estudos dessa Comissão.

Aproveito para desejar-lhe, bem como aos demais membros da Comissão e colegas de trabalho, um alegre ano de 1986, agradecendo-lhe também pelo excelente e inestimável trabalho que vem prestando a nosso povo. Que a nova Constituição represente realmente os anseios da maioria de nosso povo.

Atenciosamente.



Paulo S. M. Fabro - Av Capivari, 607/102
90650 - Porto Alegre, RS

Ofício

CONSTITUINTE- Sugestões sobre alguns itens:

Emprego:-

01335

A Constituição garantirá emprego a todos os brasileiros maiores. A União criará, através de órgãos especiais, frentes de trabalho, nas áreas rurais preferentemente mas também nas zonas urbanas, para absorver os desempregados que nelas quiserem trabalhar, assegurando remuneração mínima a cada um.

Orçamento:-

Haverá orçamento único para todas as despesas da União. Alterações no mesmo durante o exercício somente com a aprovação do Congresso.

Educação, Saúde e Assistência Social (incluídas as verbas destinadas às frentes de trabalho aos desempregados) terão percentuais mínimos do orçamento global assegurados na Constituição.

As Forças Armadas e as despesas militares, ao contrário, terão percentuais máximos fixados na Lei Maior.

Serviço Militar:-

O serviço militar não será obrigatório em tempo de paz e sim facultativo, e as forças armadas serão profissionalizadas, a exemplo das Polícias Militares.

Constituição:-

Será ampla e genérica, deixando às leis ordinárias a maioria das definições. Poderá ser emendada por maioria simples das duas Casas, para que acompanhe e reflita mais de perto as rápidas alterações institucionais e econômico-sociais de nossa sociedade.

AA-00000630-9

*Quelques
2.2.86
Comm V.A. - fma
INDIP/FEV*

1. doc.
01/01/1986
2 fls.

MC60
Cec/sig

CEC

8

01.01.86

SOBRE A MISÉRIA E A VIOLÊNCIA URBANAS

É inexplicável a continuidade de um tal nível de violência e miséria nas cidades brasileiras.

Com uma tal extensão de terras cultiváveis, uma assombrosa carência alimentar e um lamentável quadro de degeneração da vida da população socialmente marginalizada, o país não atinou ainda com uma solução eficaz para o problema.

Prefere-se conviver com uma multiplicidade de absurdos que se agravam a cada dia, como a superpopulação carcerária, a mendicância institucionalizada e a proliferação de menores perdidos nas ruas, a experimentar o que poderia ser a solução óbvia para tais problemas.

Não é nova no Brasil a idéia de unidades agrárias corretivas, mas nunca se deu a ela a devida importância.

Com outro objetivo, instituições agrícolas comunitárias são consagradas em países como URSS e Israel, onde são conhecidas como fazendas coletivas.

Estas instituições poderiam ser adaptadas no Brasil, pelo menos para fins de correção do fenômeno de marginalidade social, enquanto se pense muito ousado adotá-las como instrumento de ocupação do campo.

Tais fazendas seriam administradas comunitariamente, sob supervisão do governo e teriam fins lucrativos, isto é, se auto-sustentariam e ainda, se bem administradas, gerariam verbas para manutenção de centros de triagem, creches, asilos e casas de detenção temporárias.

É reconhecido o fracasso das atuais instituições, destinadas a solucionar os problemas da miséria e violência urbanas. As penitenciárias só fazem agravar o desajuste social do detento, porque não se recupera ninguém com violência e negação da condição humana.

Também são poucos os centros de abrigo que recolhem sob seu amparo mendigos e menores órfãos e/ou abandonados e quando o

fazem, é de forma paternalista ou desumana.

O que efetivamente integra social e existencialmente um homem é o trabalho. A existência de uma oportunidade real de ser útil, como condição essencial e, a seguir, a satisfação de necessidades humanas básicas como alimentação, vestuário, segurança e afetividade.

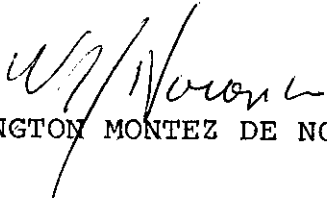
A supressão de qualquer destes fatores retira do homem sua condição humana, podendo causar danos irreversíveis à sua integridade existencial.

Que espécie de juízo pretende manter vivo um ser reduzido a tal condição?

Já é tempo de cuidar que a seleção natural das espécies seja feita, entre os homens, de forma digna e não selvagem.

Quando se pensa em redigir as normas que regerão a vida de uma nação, é oportuno lembrar a quem quer que sejam os seus idealizadores, estes fatos e propor um estudo em maior profundidade do que se mostra ser a solução mais adequada para o problema que eles representam.

Belo Horizonte, 01 de janeiro de 1986


WASHINGTON MONTEZ DE NORONHA

1 doc.
02/01/1986
2 fls.

MC60
Cec/bug

Excmo. Sr.

Dr. José Sarney

D. D. Presidente da República

Prezado Senhor
Saudações amigas

No dia 15 próximo passado, enviei-lhe uma carta com algumas ideias relacionadas a situações que, nós brasileiros, consideramos absurdas.

Volto hoje a sua presença, como que continuando a mesma conversa, tendo sempre em vista a futura nova Constituição; e o que gostaria de dizer é o seguinte: qualquer brasileiro para se aposentar tem que se enquadrar dentro de um dos três quesitos seguintes: por invalidez, por idade avançada ou por um longo tempo consecutivo de trabalho. Tudo bem, estamos de acordo. Porém um presidente, por ter trabalhado como tal, por um curto prazo de quatro ou seis anos, fica aposentado no seu cargo. Por quê? O senhor não acha isto terrivelmente injusto? Teremos que pagar-lhe tão caro assim por ter trabalhado tão pouco tempo? Para mim isto é a maior das aberrações constituintes, pois se nós é um cargo vitalício, como pode haver um salário vitalício? Isto chama aos céus, o senhor concorda comigo?

Por favor, não pense que estou me referindo ao senhor, ou incluindo-o na lista dos "recebedores de ordenados sem trabalhar", pois ainda não terminou seu mandato, e poderá corrigir isto na nova Constituição.

Penso que deve estar recebendo sugestões de outros brasileiros como eu. Estas ideias serão entregues aos componentes da Constituinte?

Teria eu a honra de receber uma palavra sua?

Tem tanta coisa errada em nosso país!... Para abordá-las teria que lhe escrever diariamente; conto, porém com a certeza de que outros o farão também.

Tenho rezado para q. o Divino Espírito Santo de Deus envolva sua mente, seu coração e sua vontade, dando-lhe a coragem necessária para as medidas sérias, severas e definitivas por nossa pátria.

Assim terá "combatido o bom combate" e para sempre viverá nos nossos corações.

Desejo-lhe, e a todos os seus, um novo ano de vida pleno de graças e bênçãos de Deus. Um ano marcado pelas realizações e pelos êxitos.

Um abraço amigo e sincero de quem muito espera do senhor.

Varginha, 02 de janeiro de 1986

Maria Aparecida Batista de Oliveira

1 doc.
02/01/1986
2 fls.

MC60
cec/sug

Campinas, 2 de Janeiro de 1986

Ilmº Snr. Dr. Afonso Arinos de Mello Franco

Membro da Comissão de elaboração da Nova Constituição

SUGESTÃO

Dentro das centenas e centenas de sugestões que poderiam ser dadas à formulação da nova Constituição, irei ater-me exclusivamente a 2 (duas):

1º- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da União, dos Estados e Municípios-

2º- Uso do Fumo e Bebidas Alcoólicas.

Na Constituição deveria constar obrigatoriamente o seguinte:

Art? - A dotação orçamentária da União a ser dividida pelos ministérios deveria seguir rigorosamente o seguinte critério: os (5) cinco ministérios pela ordem cronológica, que deveriam ter maior dotação orçamentária entre todos os demais seriam pela ordem:

- A- Ministério da Saúde
- B- Ministério Previdência Social
- C- Ministério da Educação
- D- Ministério da Agricultura
- E- Ministério do Transporte

Depois destes 5, então viriam os demais pela ordem de acordo com SEPLAN e órgãos competentes.

De forma alguma seria permitido, o remanejamento de verbas destes 5 Ministérios para qualquer outro, podendo no entanto, estes 5 Ministérios receberem qualquer reforço de verba suplementar oriunda de outra fonte.

Considerações:

O Ministério da Saúde, tendo uma verba superior dos demais, terá condições de melhorar consideravelmente o estado atual muito precário, da saúde de nosso povo.

A Previdência Social poderá elevar consideravelmente o nível de vida na área Social, e finalmente a Educação e Agricultura, teriam condições mais favoráveis para complementar os benefícios acima citados.

Art? - Nos ESTADOS, a ordem seria:

- A- Secretaria da Saúde
- B- Secretaria da Segurança Pública
- C- Secretaria da Educação
- D- Secretaria da Agricultura
- E- Secretaria de Transporte

Art? - Nos Municípios, a ordem seria-

- A- Secretaria de Obras
- B- Secretaria da Agricultura
- C- Secretaria de Transporte
- D- Secretaria da Saúde
- E- Secretaria do Bem Estar Social

Tanto nos Estados como nos Municípios, as demais Secretarias, seguiriam a ordem estipuladas pelos órgãos competentes.

§ -? Os municípios sedes de Capitais de Estados, os situados em áreas de Segurança Nacional e os de áreas inferiores a 300 Km², e o Distrito Federal, estão isentos da obrigatoriedade desta ordem.

§ ?- Os Estados ou Municípios que por motivo de força maior, não puderem aplicar a ordem cronológica de valores, poderão isentar-se desta obrigação, desde que ouvido o Conselho de Segurança Nacional e por decisão do Supremo Tribunal Federal, que decidirá o tempo necessário desta isenção.

Art?- A obrigatoriedade desta ordem tanto da União, dos Estados e Municípios, será de 5 anos.

§ ?- Lei Ordinária regulamentará dentro de 90 dias a execução desta obrigatoriedade.

Art?- Após 5 anos de vigência o Congresso podera, alterar, modificar, ou prorrogar ou simplesmente suprimir a obrigatoriedade.

FUMO E BEBIDAS ALCÓOLICAS

Art?- Fica taxativamente proibida em todo território Nacional, a propaganda, publicidade ou divulgação por qualquer meio de comunicação, como televisão, Radio, Jornais, Revistas, Impres-
-sos e outros meios de publicidade, do uso de Fumo e qualquer bebida alcoólica.

Lei Ordinaria regulamentara dentro de 90 dias a execução desta proibição.

Quanto as vantagens ou benefícios, que esta medida podera trazer, basta lembrar que existem neste país, milhões de deficientes visuais, milhões de paralíticos, milhões de débeis mentais, milhões de alcoólotras, milhões de crianças abandonadas e desamparadas, milhões, milhões, e milhões....só se ouve falar em milhões e milhões. E a criminalidade ?

A Fome. Acho que não é preciso dizer mais nada. Sem comentário.

Deixo com V.S. as conclusões que julgar corretas.

Atenciosamente,

Mozart Teixeira Pinto

Av. Campos Sales 864- 10º andar Ap.1002

Campinas- S. Paulo

Cep. 13.000

1 doc.
03/01/1986
2 fls.

MC60
cc/rig

1
Santaginha S.P. 3 de Janeiro de 1986

- Saudações -

A fonte Regional da Nova
Constituinte
Rio de Janeiro

Prezados Senhores, venho através -
desta carta, assistir-lo pela televisão
no qual queria nesta oportunidade
dar a minha Sugestão a nova Constituinte
no Brasil.

- Sugestão -

1º
Prezados Senhores, no Brasil, e nos
Estados principalmente em meu Estado
São Paulo, existem cidadãos que tanto
já trabalharam, pela grandeza deste
grande país, e que infelizmente
ficaram invalidos por facilmente
causados por agentes, do Estado.

2º

- Sugestão -

Acontece, porém que estes cidadãos,
pai de famílias, e que tanto já
trabalharam, não têm os direitos -
como Pensionistas do Estado por
Sentença Judicial do mesmo -
direito do cidadão, comum e dos
seus trabalhadores que regem todo o
trabalhador Brasileiro, sendo que o
13º Salário não é pago aos Substitutos -
do Estado, Salário Esposo, Abono dos
filhos menores, são negados pelo -
Estado, a toda Classe: Pensionista
do Estado.

3º Pregador Tenhañ, gostaríamos que -
ma Nova Constituinte! no Brasil -
estes direitos fossem, assegurados pela
Classe dos Pensionistas dos Cidadãos
digo Limitados dos Cidadãos, para uma
vida digna, do cidadão comum
e para que tenhamos uma pa-
justa e que é de direito de cada
um e até agora não temos
Espero, que a nova Constituinte, nos
possam dar estes direitos: digo o
1º Salário - Alimo do filho menores.
Salário, Esposa, e de Criada esta
nova Lei, e que seja pago todos
os atrasados ao Pensionista do Estado.

Seu mais muito obrigado
pela oportunidade que nos permite
e aguardamos com fi estas novas
Leis e que possam ser útil a
todos os Brasileiros deste grande
país que é o Brasil.

Obrigado.
Cordialmente Atenciosos

Domingos João de Barros

1. doc
03/01/1986
2 fls.

MC60
cc/sug

Niterói, 03 de janeiro de 1986.

21
C
//

A

COMISSÃO PRO-CONSTITUIÇÃO

A/C.: DD MINISTRO AFONSO ARINOS DE MELLO FRANCO

Ref.: Sugestão para uma Carta Política

Prezados Senhores.

O modelo de Constituição de um País de ve, a meu ver, levar em conta a sua formação moral (ética), po lítica, e predominantemente social, pois há de regular a vida ' do povo com os seus vícios e virtudes. Isto é, a grandeza de uma Constituição não está precisamente no que ela contém de es crito, mas no que existe efetivamente na consciência do povo, ' sabido tratar-se, evidentemente, da consciência jurídica.

2. Os magistrados são a voz mais profunda dos textos constitucionais, pois, são em última análise seus ' verdadeiros intérpretes, são os que efetivamente vivenciam, con vivem sem descontinuidade com os mesmos, e por isso têm melho - res condições de aferir a sua autenticidade.

3. Dito isso, cumpre-me, de logo, sugerir que seja convocado Ministros dos Tribunais Superiores, princi - palmente do Supremo Tribunal Federal, haja vista a finalidade ' para a qual existem, isto é, são a força viva do Direito, são ' eles que vivificam a lei, inclusive a Lei Maior.

Quanto não há que fazer no Judiciário?

Que tipo de reforma necessita o Judiciário ? Por que não se criam mais Tribunais Federais para que o Eg. Supremo Tribunal possa ~~desincumbir-se~~ da sua augusta função?

4. A jurisprudência do STF é farta de ca sos decididos, tocantemente às Medidas de Emergência, do Estado de Sítio e do Estado de Emergência. Ora, se tais atos são políticos por que constarem da Constituição da República ? Isto é, por que inscrever algo que já se sabe notório, mormente quando afasta a apreciação do Judiciário (principalmente no nosso País)? Por que se escrever aquilo que todos já sabem e que sem pre foi assim, pois basta verificar a jurisprudência firmada no STF (principalmente graças aos trabalhos do doutíssimo Rui Bar~~essa~~ bessa) e se perceberá que o Judiciário não pode interferir nas questões políticas, embora tenham cunho de juridicidade, pois nenhum ato que seja pode ser legal sem que antes seja jurídico, isto é, interesse ao Direito.

Para que constar da Constituição regras que sabemos nem sempre são regulamentadas ? E que muitas das ve zes são impraticáveis(?) A Constituição não fornece meios para que o cidadão possa exigir do Estado o cumprimento daquilo que está escrito, pois não há direito subjetivo, e muito menos, lí quido e certo. Logo, me parece que o "número" de artigos de u ma Constituição deveria reduzir-se ao mínimo possível, ou seja, quanto menor for o número de artigos de uma Constituição mais e fícaz será ela. Por exemplo, para que escrever que "todos são iguais perante a lei", quando tal enunciado é motivo de inúmeras controvérsias, e, que todos os cidadãos sabem de cor e sorteado esta regra. E tantas outras que se me afiguram inúteis, ou pelo menos desnecessárias.

Essas são, em princípio, as minhas su gestões, que agradeço a atenção que se lhes dispensará.

Maurício A. Gonçalves

1. doc
06/01/1986
2 fls.

MC601
cec/bug

Cm - 14-2-86
3 cópias
~~M. P. A. S.~~
M. P. A. S.

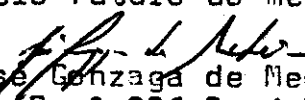
Maceió-Al., 06 de Janeiro de 1986.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República Dr. José Sarney.

Como brasileiro, funcionário público federal do poder judiciário, 25 anos e preocupado como Vossa Excelência com os destinos do nosso país, venho através desta carta, expressar o meu pensamento, o qual acho que se pode fazer agora ou ser debatido na assembleia constituinte (congresso a ser eleito agora em 1986), congresso esse que Vossa Excelência deve governar até 1990. Pensamento que acho ser também o dos homens de bem do nosso país. 1º. Terá Vossa Excelência o meu apoio no cumprimento integral do mandato presidencial que é de seis anos, para em 1990, aí sim de quatro em quatro anos o mandato presidencial, paralelamente ao congresso eleito naquele ano, com eleições gerais do vereador ao presidente da República. Para não acontecer com o presidente da República o prejuízo de ter minoria no congresso nacional ou câmara municipal com a eleição do executivo depois da eleição do legislativo. Na história do Brasil temos o exemplo que foi o Sr. Jânio Quadros, eleito presidente pelo povo a época da metade do período do congresso, e não teve o apoio do congresso eleito em 1958, seu partido de sustentação naquele congresso era minoria gerou uma crise incontrolável entre o poder executivo e o legislativo, resultando na renúncia do presidente e originando posteriormente o estopim de 1964. Já pensou o Sr. Leonel Brizola eleito presidente em 1988, com a situação do seu partido se fosse como hoje, e que não mudará em nada em 1988, um senador e vinte e poucos deputados federais, no congresso para lhes dar sustentação, não iria demorar muito para se ter outro 1964. Não ceda a meia dúzia de ambiciosos que querem o status de presidente da República, que se diz falar em nome do povo. O ideal será a unificação de uma data para as eleições paralelas do executivo e do legislativo federal, estadual e municipal. 2º. As eleições dos prefeitos, vices e vereadores previstas para 1988 poderá se prorrogar através da constituinte para 1990 para que haja a unificação e a renovação a partir daí, de quatro em quatro anos. 3º. A constituinte poderá, como sugestão, criar para as eleições de 1990 para o cargo de vice do poder executivo, um suplente. Como por exemplo: O vice-presidente, o vice-governador e vice-prefeito respectivamente sendo eleito na chapa do presidente, do governador, do prefeito, com um suplente que pode ser um deputado federal (vice-presidente), um deputado estadual (vice-governador), um vereador (vice-prefeito), que pode ser o mais votado do partido

segue

do presidente, do governador, do prefeito eleito, para no caso de morte ou renúncia do presidente ou do governador ou do prefeito, o vice assumirá, e o suplente ocupará o posto do vice e completará o mandato. E assim não haverá brecha institucional para crises, nem cargos vagos. Aconselhar aos atuais 'presidenciáveis a darem as suas contribuições ao país, nos governos de seus estados ou no proximo congresso a ser eleito ' neste ano, e em 15 de novembro de 1990, submetessem os seus ' nomes as urnas, para a presidência da República, ajudando o Brasil a ter a República e a Federação com a autêntica harmonia entre os seus três poderes. Sei também que muita água vai passar sobre a ponte, vai ser criada muita polêmica, mas creio nada desviará o seu até agora bom governo, em benefício dos necessitados. Parabéns pela implantação da reforma agrária 'ordeira. Prossigo com mais algumas sugestões a Vossa Excelência: A obrigatoriedade do concurso público para o ingresso no serviço público, seja na administração direta ou indireta, autarquia, empresas públicas e fundações mantidas pelo poder público, quer estatutário ou celetista, federal, estadual ou municipal, não se fazer política com emprego sem concurso público, que só desestimula a educação, a cultura torna as faculdades, escolas técnicas e escolas profissionalizantes, fabricas de desempregados. Na área de transportes sugiro financiar para as prefeituras de capitais, as que ainda não têm, a criação de companhias de transportes urbanos para reduzir os preços de passagens, e melhorar a qualidade do transporte coletivo urbano. Na área de saúde aconselho a Vossa Excelência desmembrar o INAMPS do Ministério da Previdência para o Ministério da Saúde, para que todos os brasileiros brancos, negros e índios tenham o direito a saúde, e possam tirar as suas carteiras do INAMPS, e tenham o seu atendimento médico-odontológico independente de contribuição, sendo ou não contribuinte da 'previdência social. A previdência social, esta sim, para os trabalhadores registrados, funcionários públicos contribuintes e os autônomos que queiram pagar para ter uma aposentadoria no final de suas vidas. Realizar um reestudo ou fusão na finalidade social do INPS e do IAPÁS, que passaria(m) a ser(em)o(s) órgão(s) principal(is) do Ministério da Previdência Social 'juntamente com a LBA e a FUNABEM. Presidente, se o Brasil, mesmo com a Assembleia Constituinte continuar a ter eleições de dois em dois anos, o que torna todo ano, em ano eleitoral, com isso impedindo nossos governantes de trabalhar, e não de quatro em quatro anos, temo pelo futuro do meu país.


 José Gonzaga de Medeiros
 Rua P nº 226 Conj. Colina
 dos Eucaliptos-Tabuleiro
 CEP. 57.000 - Maceió - Al.

1' doc.
06/01/1986
2 fls.

MC 60
cec/sig

Carlos Chagas - 6-1-86. - 12-

Seus Constituintes,

CCC

respeitosas saudações.

Quando vejo a bandeira russa num
comício russo, (cumplido como nacio-
nal), fico aborrecido, revoltado e pergun-
to a mim mesmo, onde estão os mo-
ços políticos, Jorgas Amadas e outros que
fazem, que não vêem e que não enten-
dem o que ourem. O nosso país está na po-
sição de venci-lo pela submissão russa
ao partido comunista russo e espio
nagem russa. Libresaremos de leis
que dêem aos comunistas brasileiros o
direito de se emigrarem e de sair em 2 a
nos com a família e bens e os que não
puserem, serão reunidos em campo
de concentração em Siberia, com o direi-
to de se incorporarem a nação quan-
do quiserem respeitar as nossas leis.
Só os nossos partidos políticos respei-
tam a nossa Constituição. O comunis-
ta não, porque é russo. Atualmente,
cada comunista é um espião russo.
Políticos, Jorgas Amadas levantem
as suas vozes no nosso país.

nento para libertar o nosso
Brasil de influencias estrangei-
ras na nossa vida interna. Pe-
ço desculpas por falta de clareza e an-
tos erros, pois sou um agropecu-
ario com 83 anos e com pouca in-
telligencia. Peço-lhes o favor de enca-
minhar este escripto a repartiçao
competente. Srs.,

Diante de Vobos

D. Nobre

Carlos Chagas (MG)

1 doc.

06/01/1986

3 fls.

MC 60
cc/ruq

Código antigo:

01.01013

Porto Alegre, 06.01.86.

EXMA. SRA.
PROF^a. DRA. ROSAH RUSSOMANO,
PELOTAS.

01.01013

Cumprimento-a respeitosamente, relembrando o tempo em que fui aluno de V. Excelência, na cadeira de Direito Constitucional, na primeira turma do Curso de Mestrado da já (lamentavelmente) extinta Escola "Osvaldo Vergara", de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, da OAB/RS.

Sabendo que a ilustre Professora integra, merecidamente, a chamada "Comissão de Notáveis", que irá elaborar esboço de nova Carta Constitucional, a título de colaboração do Poder Executivo para com o Congresso Nacional, e tendo em vista a notícia publicada pelo jornal "Zero Hora", edição de 18 de dezembro passado, p. 12 (recorte anexo), segundo a qual o Vereador Edes Cunha, do Município de Rio Grande, endereçou proposta ao Prof. Afonso Arinos de Melo Franco, Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais, no sentido de que os cargos do Ministério Público, "em todos os Estados", sejam providos, não mais mediante concurso público, mas sim, através de "eleição direta", optei por escrever a V. Excelência, expondo as considerações que seguem e solicitando o seu apoio no sentido de que a referida proposição NÃO seja acolhida pela douta Comissão.

Como integrante do Ministério Público Estadual, vislumbro minha instituição como a "magistratura de pé" de que tratam alguns doutrinadores e, mais objetivamente, como a "instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado", sendo "responsável perante o Judiciário, pela defesa da ordem jurídica e dos interesses indisponíveis da sociedade, pela fiel observância da Constituição e das leis" (cf. art. 1º, da Lei Complementar nº 40, de 14.12.81, que "Estabelece normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público estadual", editada em face do parágrafo único do art. 96, da Carta Magna).

A sugestão do Vereador Edes Cunha, de Rio Grande, parece-me espelhada na legislação de alguns Estados-membros dos Estados Unidos da América do Norte, nação que, aliás, V. Excelência tão bem conhece. Certo que a eleição direta é eminentemente democrática, mas o concurso público igualmente o é. Pela formação do brasileiro, com baixo nível cultural, parece-me que, aprioristicamente, não teria "bons olhos" ao ver um advogado ou bacharel, em praça pública, em comícios, "fazendo campanha para ser Promotor de Justiça". Qual a confiança que poderia o povo depositar no Promotor de Justiça eleito pela intermediação de um partido político? Não são, acaso, caríssimas as campanhas políticas? Um Promotor de Justiça, eleito, por quatro ou cinco anos, por exemplo, perceberia, em seu período de mandato, aquele montante que dispendeu em campanha?

(Cont. f. 2)

AA-00000414-4

21
Visto
13.5.86
Comunicação
INDIPRO/FGV

Tenho que a atividade política, que é nobre e envolvente com determinados setores da Sociedade, não se coaduna com os encargos do Ministério Público. Isso, obviamente, não impede que aqueles membros do "parquet", que têm tendência para os cargos estritamente políticos, candidatem-se a cargos eletivos no Executivo ou no Legislativo (fora da instituição, portanto), desde que previamente licenciados.

Não pretendo, como alguns, que o Ministério Público venha a se constituir no Quarto Poder. Considero que o M. P., semelhantemente aos Tribunais de Contas (e considero que os integrantes destes deveriam ser investidos por concurso público e não por indicação política do governante momentâneo), deve ser, efetivamente, autônomo e independente, no sentido mais amplo. Como "instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado", nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 40/81. Deve, pois, ter os mesmos direitos e garantias assegurados os integrantes do Poder Judiciário. E, também, as mesmas restrições e vedações estabelecidas aos magistrados em sentido estrito ("magistrados sentados"), inclusive a de participação em atividades político-partidárias. Embora o órgão do M. P. não seja julgador, deve ser TÃO IMPARCIAL como o juiz, isso enquanto na condição de "custos legis". Em atuando como "parte", como na maioria das ocasiões ocorre no processo criminal, deve buscar a efetiva justiça, que poderá ser a condenação ou absolvição do acusado, conforme a prova. Como substituto processual, embora postulante em nome do substituído, também deverá ser imparcial e, se for o caso, manifestar-se pela denegação de seu próprio pedido inicial (semelhantemente ao que ocorre no processo criminal, quando oferece denúncia "pro populi" e termina, diante das provas, manifestando-se pela absolvição do denunciado e já réu). Assim deve agir o M. P., sempre, em meu entender.

Daí que não vislumbro a possibilidade de poder prosperar a sugestão do mencionado edil riograndino, no sentido de que o Promotor de Justiça seja, no futuro, "eleito diretamente", sob o pretexto de que, com a modalidade do concurso público, essa forma de seleção (altamente democrática, repetido), "...não permite que os ocupantes desses cargos se integrem na comunidade, pois não têm com ela um vínculo mais profundo" (cf. notícia anexa).

Os Promotores de Justiça têm, na realidade, no Interior do Estado, principalmente, vincular-se mais aprofundadamente com a sua própria comunidade, ou melhor, têm, na realidade, procurado, no Interior do Estado, principalmente, vincular-se mais aprofundadamente com a sua própria comunidade, enquanto ali atuam. É mesmo salutar que um Promotor de Justiça, assim como um Juiz de Direito ou um Delegado de Polícia, por exemplo, não permaneçam, por demasiado tempo, lotados na mesma comarca. Além do que, a própria carreira de certo modo, faz com que, qualquer um deles "siga adiante".

Além do que mencionei, parece-me que a proposição do edil de Rio Grande esqueceu-se de que os Promotores de Justiça também têm atuação na Capital do Estado. Porto Alegre conta com dezenas deles, em número superior ao dos Vereadores da Câmara Municipal. As principais cidades do Interior do Estado, d'entre as quais desponta Pelotas, já conta, de muito, com diversos representantes do Ministério Público. Olvidou-se a proposta, ainda, de que o M. P. ainda tem atuação junto à Segunda Instância, através dos Procuradores de Justiça, no âmbito estadual. Imagine, illustre mestra, disputas eleitorais para o provimento de todos esses cargos !

Portanto, tomo a liberdade de propor a V. Excelência que, junto à Comissão, lute no sentido de NÃO prosperar a inusitada proposta do Ver. Edes Cunha, de Rio Grande, mantendo-se, integralmente, a democrática forma do concurso público para o provimento de cargos iniciais do Ministério Público, seja Estadual ou Federal.

Por outro lado, entendo que, quanto ao Ministério Público (Estadual e Federal), o respectivo Procurador-Geral de veria, pela futura Constituição, ser eleito pelo Colégio de Procuradores, com mandato por tempo certo e não de livre escolha e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Também deveria ser retirada do Ministério Público dos Estados a atípica atribuição constitucional de, nas comarcas do Interior dos Estados-membros, poder representar (na prática sempre o faz) a União Federal (art. 95, § 2º, C. F.), para o efeito de cobrança da dívida ativa. Também ao Ministério Público Federal deveria ser retirada a atribuição de cobrança da dívida ativa inscrita pela União Federal. São essas atividades típicas de advogados, no caso, dos Procuradores da Fazenda Nacional, não de membros do Ministério Público que, nas execuções fiscais, rigorosamente, somente poderiam desempenhar o encargo de "custos legis".

Finalmente, entendo que as funções de Ministério Público (Procuradoria-Geral) junto aos Tribunais de Contas da União e dos Estados, deveriam ser exercidas, exclusivamente, por integrantes das carreiras, e não por simples indicação política e assim nomeados. No Rio Grande do Sul, nesse sentido, menciono a Emenda da Constituição nº 28, de 1.983, à Constituição Estadual.

Estas as considerações que faço a V. Excelência - cia, na qualidade de Promotor de Justiça desta Capital, atualmente com exercício junto à 2a. Vara da Fazenda Pública. São elas frutos de minhas observações e experiências em quase doze anos de atuação no Ministério Público Estadual.

Pelo acolhimento que V. Excelência dispensar à presente, desde já antecipo agradecimentos e expresso os meus protestos de elevado apreço.

Respeitosamente.

Jose Mazzotti Girelli

(Rua Duque de Caxias, nº 955/602-A)
PORTO ALEGRE - FONE : 26.2406

24, 18/12/85 - p. 12

A Comissão de Estudos Constitucionais nomeada pelo presidente José Sarney está considerando, entre os subsídios que já recebeu, uma proposta enviada pelo vereador Edes Cunha, de Rio Grande, que cria a eleição direta dos membros do Ministério Público, em todos os Estados. A garantia de que a proposta será "atentamente examinada" foi dada a Edes, através de carta, pelo presidente da Comissão, Afonso Arinos de Melo Franco. Edes, que enviou sua proposta a todos os líderes da Câmara e do Senado, acredita que a atual escolha de procuradores por concurso público não permite que os ocupantes desses cargos se integrem na comunidade, pois não têm com ela um vínculo mais profundo.

1. doc. + 1 anexo
07/01/1986
4 fls.

MC60
cec/sug

Código antigo:
01.01007

Brasília, 07 de janeiro de 1986.

À

COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS
GABINETE DO MINISTRO DA JUSTIÇA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO T - 4º andar
NESTA

ASSUNTO: Aposentadoria proporcional para a mulher, a partir dos 25 anos de tempo de serviço.

Prezados Senhores:

- 1 Venho por meio desta enviar a minha sugestão, a qual solicito a maior atenção e deferência que o assunto requer: ✓
 - 1.1 Estudos sobre a viabilidade da aposentadoria proporcional da mulher, a partir dos 25 anos de tempo de serviço, com direito à percepção do "Abono Permanência" até os 30 anos, nas mesmas condições estipuladas para o sexo masculino constantes do Capítulo VI - artigos 41 a 43, da C.L.P.S., especialmente no que se refere o § 1º do Art. 41. (cópia anexa).
 - 1.2 Óbvio, que isto implicaria também nas alterações das leis trabalhistas e sociais, e de benefícios, regidas pela C.L.T. e INAMPS.
- 2 RAZÕES:
 - 2.1 As Leis Trabalhistas e Sociais foram elaboradas, em épocas em que o "homem" era o cabeça do casal, arcando com todas as responsabilidades econômico-financeiras

Visto
25.4.86
Comissão
(IN 2122 - FGJ)

da família, e em tempos em que não havia necessidade do recurso da mulher trabalhar fora do ambiente doméstico;

- 2.2 Hoje, a mulher é autônoma. Além do mais, é atuante e independente econômica e financeiramente inserida no contexto familiar, com raras excessões. Assume encargos financeiros totais, empresariais, e muitas vezes quando ocorre separação dos cônjuges, ou por outros motivos, pode prover o sustento do esposo e filhos.

3 JUSTIFICATIVAS:

- 3.1 Mais do que justo, pelas razões que passo a expor:

- 3.1.1 Desgaste físico decorrente da maternidade, criação dos filhos e responsabilidades domésticas, inclusive considerando a sociedade "machista", que se encontra ainda embutida;

- 3.1.2 Problemas fisiológicos mensais;

- 3.1.3 Problemas profissionais de discriminação dentro do próprio ambiente de trabalho, onde ela é solicitada a cada instante, e ainda é vista como um "ser" subalterno na relação: homem - servidor - colega.

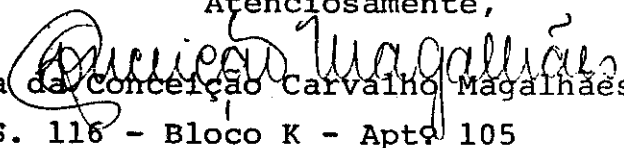
Exemplifico: O servidor, (sexo masculino) quando recebe um trabalho para desenvolver, leva bom período de tempo para o término da execução. Findo este, passa à datilógrafa, solicitando rapidez e com a recomendação: " O CHEFE TEM PRESSA";

- 3.1.4 O desgaste físico, mental e psicológico face a todos esses problemas enfrentados pela mulher, poderá ser melhor observado quando se compara o homem que se aposenta aos 35 anos e a mulher, aos 30 anos completos. 

4 VANTAGENS:

- 4.1 Opção e o direito à liberdade de escolha da mulher de se aposentar quando bem lhe convier, (dos 25 anos aos 30 anos completos) ou seja: proporcional ao tempo de serviço ou a aposentadoria integral;
- 4.2 Satisfação pessoal da mulher. Não ficará mais OBRIGADA a permanecer no emprego só para completar os 30 anos completos de tempo de serviço;
- 4.3 O direito à percepção do "Abono Permanência";
- 4.4 O INAMPS, por outro lado, embora com o encargo de repor o "Abono Permanência", caso ocorra a aposentadoria proporcional, ficaria isento de maiores desembolsos com a aposentadoria integral. Digamos que haveria uma compensação de valores.
- 4.5 Caso a mulher seja sindicalizada, o sindicato a que se encontra filiada, será beneficiado com o ingresso de novos recursos financeiros, provenientes do recebimento do "Abono Permanência".
- 5 Finalmente, informo a V. Sas. que estou encaminhando cópia desta sugestão ao Sr. Ministro do Trabalho, Dr. Almir Pazzianotto, para ciência e interesse pelo assunto.
- 6 Diante do exposto, aguardo o interesse, a análise e estudo do assunto por parte de V.Sas. por considerá-lo uma questão de "Justiça".

Atenciosamente,


Maria da Conceição Carvalho Magalhães
S.Q.S. 116 - Bloco K - Aptº 105
Brasília - DF - 70.386

composta tipograficamente; a ilustração, por desenho ou por outro meio, do que for publicado; a recepção radiotelegráfica e telefônica de noticiário nas redações de empresas jornalísticas; a organização e conservação cultural e técnica do arquivo redatorial; e a organização, orientação e direção desses trabalhos e serviços.

§ 2.º — O jornalista profissional que, embora reconhecido e classificado como tal na forma do § 1.º, não seja registrado no órgão regional competente do Ministério do Trabalho não terá direito à aposentadoria nas condições deste artigo.

CAPÍTULO VI

Aposentadoria por tempo de serviço e abono de permanência em serviço

Art. 41 A aposentadoria por tempo de serviço será devida, após (sessenta) contribuições mensais, aos 30 (trinta) anos de serviço:

I — quando o salário-de-benefício for igual ou inferior ao menor valor-teto (artigo 225, § 3.º), em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário-de-benefício para o segurado do sexo masculino;

b) 95% (noventa e cinco por cento) do salário-de-benefício para o segurado do sexo feminino;

II — quando o salário-de-benefício for superior ao menor valor-teto (artigo 225, § 3.º) será aplicado à parcela correspondente ao valor excedente ao do menor valor-teto o coeficiente da letra b do item II do artigo 28;

III — na hipótese do item anterior o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens I e II deste artigo, não podendo exceder o limite do item III do artigo 28.

§ 1.º — A aposentadoria do segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço terá o valor referido no item I acrescido de 3% (três por cento) do salário-de-benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pelo regime desta Consolidação, até 95% (noventa e cinco por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2.º — O tempo de atividade será comprovado na forma estabelecida em regulamento.

§ 3.º — A aposentadoria por tempo de serviço será devida a contar da data:

a) do desligamento da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

b) da entrada do requerimento, quando este for apresentado após o prazo da letra a.

A partir da data da vigência da Lei n. 6.764, de 18.12.79, ao art. 10 da Lei n. 5.890, de 8.6.73, foi acrescentado um parágrafo 3.º, que corresponde a ali-

nea "c" supra, com a seguinte redação: "a partir da data da entrada do requerimento, quando se tratar dos segurados referidos nos itens III e IV do art. 5.º da Lei Orgânica da Previdência Social."

§ 4.º — O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previstas no artigo 5.º será computado para os efeitos deste artigo.

§ 5.º — Não será admitida para cômputo de tempo de serviço prova exclusivamente testemunhal, devendo a justificação judicial ou administrativa, para surtir efeito, partir de um início razoável de prova material.

§ 6.º — Será computado o tempo intercalado em que o segurado tenha estado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, bem como o de contribuição na forma do artigo 11.

Art. 42 É computável para efeito de aposentadoria o tempo de serviço militar, obrigatório ou voluntário, prestado pelo segurado, ainda que antes de possuir essa qualidade.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica ao tempo de serviço militar que tenha sido computado para fins de inatividade remunerada nas Forças Armadas e Auxiliares ou para aposentadoria no serviço público.

Art. 43 O segurado que, tendo direito à aposentadoria por tempo de serviço, optar pelo prosseguimento na atividade fará jus a um abono de permanência em serviço, mensal, que não se incorporará à aposentadoria nem à pensão, calculado da forma seguinte:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário-de-benefício, para o segurado com 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

Parágrafo único — O abono de permanência em serviço será devido a contar da data do requerimento e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se seu reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

CAPÍTULO VII

Auxílio-natalidade

Art. 44 O auxílio-natalidade será devido, após 12 (doze) contribuições mensais, à segurada gestante ou ao segurado, pelo parto de sua esposa ou companheira não segurada, ou de pessoa designada na forma do item II do artigo 13, desde que inscrita pelo menos 300 (trezentos) dias antes do parto, em quantia, paga de uma só vez, igual ao valor-de-referência (artigo 225) da localidade de trabalho do segurado.

1: doc.
07/01/1986
2 fls.

MC 60
acc/big

Domingos Emmi

ADVOGADO - OAB D. 30

Belém (Pa), 07/Janeiro/1986

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais

Ministério da Justiça, Sala nº 421

Brasília - DF

CEP - 70.064

Senhor Presidente:

Muito em breve o país terá uma nova Constituição, que dará uma nova personalidade jurídica ao povo brasileiro. Como o mundo atual vive um período de mudanças, pesa sobre os ombros desta ilustrada Comissão enorme responsabilidade na elaboração do anteprojeto da Lei Maior, mormente sobre as regras que irão assegurar o direito de propriedade.

Recentemente, o jornal "O Liberal", um dos órgãos mais acreditados da imprensa brasileira, em sua edição de 25.12.1985, publicou reportagem mostrando que o Pará é o Estado que lidera a violência no meio rural, surgida em consequencia da luta pela posse da terra.

Essa luta encarniçada, segundo dados fornecidos pela Comissão Pastoral da Terra, nos seis primeiros meses de 1985 desencadeou uma série de assassinatos que atingiu o elevado número de 55 pessoas, sendo 42 trabalhadores rurais ou seus aliados e 13 fazendeiros ou seus seguidores.

Os assassinatos, portanto, passaram a se suceder com tanta frequência que os homens de bem criaram horror em permanecer na sede de seus empreendimentos, traumatizados com o derramamento de sangue de inocentes vítimas, que corre pelas terras indiferente a tudo.

Como a solução dos conflitos humanos está na lei, é chegada a hora de inserirmos no anteprojeto da nova Constituição, que está sendo elaborada, uma Ordem Econômica mais justa.

A partir daí, a meta seria encontrar uma fórmula capaz de paralisar os conflitos pela posse da terra no meio rural, aproveitando, pois, uma norma socializante presente no projeto de Constituição elaborado em 1934 pela Comissão do Itamarati, cujo relator foi o saudoso constitucionalista João Mangabeira.

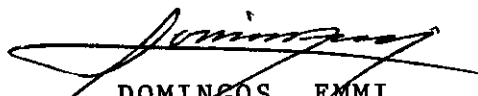
-/-
(segue)

Assim, no projeto a ser apreciado pela Assembléia Constituinte em 1987, bastaria repetir os termos constantes no parágrafo 1º, art. 116 do esboço de 1934, ordenando, "que ficariam proprietários gratuitos das terras devolutas seus atuais posseiros que fossem nacionais".

Todavia, fazemos um pequeno reparo a esse dispositivo. Somos pela substituição do termo "nacionais" por brasileiros natos.

Esta é a nossa sugestão, partindo da realidade dos fatos.

No ensejo, apresentamos a Vossa Excelencia protestos de admiração e apreço.


DOMINGOS EMMI
Advogado

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais

Ministério da Justiça, Sala nº 421

Brasília - DF

CEP - 70.064

1. doc.
07/01/1986
13 fls.

MC60
cec/sug

Jan 1986

JANEIRO / 86

ANGELO MURGEL TAVEIRA
Médico Reumatologista
Rua Evaristo da Veiga, n.º 214
Jardim Amália - Volta Redonda - RJ

A justa distribuição da
riqueza nacional.

CTC

Ao longo dos anos foi se firmando no meu espírito um conceito de sociedade onde as oportunidades de ascensão sócio-econômica e de manutenção de um padrão de vida compatível com a dignidade humana sejam idênticas para todos os membros dessa sociedade. Creio ser puro cinismo falar em democracia quando se nega, às vezes até em nome da democracia, o direito a grupos de pessoas de terem um padrão de vida que lhes assegure um nível adequado de bem-estar social e segurança econômica. É evidente que se as diferenças sócio-econômicas na sociedade são grandes as camadas economicamente melhor situadas não de sofrer uma queda no seu padrão de vida, em sua situação econômica, para que possa haver uma redistribuição dos bens da sociedade, com a esperada melhoria do padrão de vida das camadas de pior situação econômica (é útil, para melhor compreen-

Ph. 94. 5 07/1/86

der este ponto de vista, a leitura de "A sociedade de soma zero", de Lester C. Thurow). Isso terá / como consequência, naturalmente, restrições à liberdade de muitos indivíduos, si se entende como liberdade a libertinagem com que se ganha ou se gasta dinheiro, ou com que se adquire bens superfluos ou com finalidade especulativa, sem obedecer a nenhuma ordenação que vise o bem social. Esses ganhos e esses gastos são feitos, muitas vezes, de maneira abusiva e desonesta, ignorando-se o direito que têm todos os seres humanos ao acesso aos bens e riquezas que a natureza proporcionou à sociedade, e não apenas a uns poucos membros dessa sociedade. Não podemos nos esquecer / que todos dão uma parcela de trabalho ou de sacrifício e sofrimento para que a sociedade, a nação, possua bens utilizáveis e, assim, todos têm direito a participar, mais ou menos igualmente, ou / melhor dito, proporcionalmente aos seus talentos, dos benefícios que disso possam advir, porém fazendo-se com que essa proporção seja relativamen

Handwritten: 1950 12 10

te mais favorável aos menos aquinhoados pela natureza em capacidade intelectual e laborativa.

Numa nação em que haja grandes desníveis sociais é necessária a instituição de um sistema econômico em que os ganhos, e também os gastos, de qualquer indivíduo ou instituição estejam / submetidos a um controle pelo Estado, em benefício da sociedade. Entretanto tal sistema de controle sómente deve ser adotado livremente, através do voto universal e secreto em plebiscito, pelo corpo político, e sua administração deve ser feita sempre com o conhecimento e consentimento do povo, para que não se caia na armadilha de um governo autoritário ou, mesmo, totalitário.

A adoção de um tal sistema econômico, ainda / que feita por opção livre do povo, leva necessariamente a uma restrição da liberdade de algumas pessoas no aspecto econômico-financeiro, mas a liberdade política e social estará sendo preservada ou mesmo ampliada ou conquistada.

No modelo sócio-econômico aqui defendido é necessária a fixação não só de um salário mini

Handwritten signature and scribbles

mo a ser percebido, realmente, pelos trabalhado-
res menos qualificados profissionalmente, mas ,
principalmente, a adoção de uma renda máxima a
ser permitida para cada indivíduo ou institui-
ção. De nada adianta a existência de um salário
mínimo se os rendimentos exagradamente eleva-
dos de uma minória têm poder suficiente para /
provocar a elevação do custo de vida, através /
de vários mecanismos entre os quais salta aos
olhos o esbanjamento, o consumismo, os gastos /
com produtos supérfluos cuja produção ou impor-
tação oneram a economia de toda a sociedade. E
não contra-argumentem os defensores do libera-
lismo econômico que aqueles privilegiados de /
renda elevada estão pagando eles próprios pe-
las superfluidades que consomem e que, por is-
so, ninguém mais a não ser eles próprios têm a
ver com isso; acontece que o pedaço de terra on-
de se cultiva uva para produzir vinho poderia
ser usado, por exemplo, para o cultivo do milho
ou do trigo, ou para a pecuária, enfim, para a /

12.12.1970 020120

4

produção de alimentos; acontece também que os operários ocupados na fabricação de um iate de luxo ou de um micro-computador de utilidade duvidosa, poderiam ocupar-se da fabricação de máquinas agrícolas ou de medicamentos.

Orientando a economia de uma nação para a produção de bens de consumo necessários à sobrevivência e a um mínimo de conforto, cultura e lazer a que todos temos direito, até necessidade, haveria maior abundância desses produtos, com uma oferta maior e o conseqüente barateamento dos mesmos; se deles houvesse sóbra após o abastecimento do mercado interno, essa sóbra seria exportada a outras nações, o que faria existir um saldo monetário favorável no exterior, com a conseqüente valorização da moeda nacional. Quando a nação necessitasse importar algum produto de que, por essa ou aquela razão, fosse carente, esse poderia ser obtido por um preço melhor.

[Handwritten signature]

Creio que com esse modelo econômico fica pre
servado o princípio, para mim fundamental em po_
lítica, de que o Estado existe para servir o ho_
mem, ~~xxx~~ e não o homem para servir ao Estado, co_
mo parecem pensar muitos políticos e chefes de
governo, contemporâneos ou pretéritos. Se bem for
entendido o que escrevi até aqui, nota-se a pre_
tensão de um organismo estatal que seja insti_
tuido para proteger o indivíduo e, pois, para ser_
vi-lo.

Como já disse, nos países em que ainda exis_
tem camadas da população vivendo em condições /
incompatíveis com a dignidade humana são neces_
sárias severas restrições não só aos ganhos, mas
também aos gastos de seus cidadãos e das diver_
sas empresas que compõem o quadro da economia. E
são essas restrições que, paradoxalmente, podem /
conduzir os países à verdadeira democracia e /
conferir liberdade ao povo; não existe liberdade
num país onde alguns dos seus cidadãos, por con_
dições que já encontraram ao nascer ou que esca

9/2/5 - 2 27/1/18

param ao contrôles de suas vontades, não conseguem subir na escala social, ou que vivem em situação de miséria. Concorde em que uma nação / não necessita apenas de profissionais de nível universitário; também os serventes mais humildes têm seu lugar e são necessários à sociedade; e a todos devem ser dadas oportunidades e garantias como, por exemplo, o direito à instrução básica, à educação pela família, à saúde, ao lazer, à habitação ~~confortável~~ confortável e sadia. Parece-me um acinte à miséria alheia alguém possuir enormes e luxuosas mansões, às vezes para uso em férias ou fins de semana, quando seu semelhante reside num barraco quente e sem higiene, ou alguém ~~ingerir~~ ingerir bebidas requintadas e caras quando outro ingere habitualmente uma alimentação pobre em calorias e elementos nutritivos.

Se a possibilidade de renda individual for limitada em, digamos, vinte vezes o valor do salário mínimo (é uma defasagem exagerada, mas não

Heitor 07/01/86

deixa de ser um bom começo para países em que
a diferença entre uma quantia e outra atinge
mais de cinquenta, com vezes, ou mais, e onde e_
xistem pessoas ganhando menos que o salário /
mínimo legal) haverá uma camada da população /
que, pelos juro do dinheiro já possuído, pela
capacidade de trabalho, ou pelo valor atribuído
ao seu trabalho, ultrapassará em ganhos, se isso
foi permitido até àquele momento, àquela quan _
tia; como isso há de ser proibido por ser con _
trário à política sócio-econômica aqui propos _
ta, o que exceder à quantia fixada como renda /
deve ir, em princípio, para outras que não a da _
aquela faixa da população (voltarei ao assunto /
em outro capítulo, onde será visto que não há /
intenção, simplesmente, de tirar do mais rico pa _
ra dar ao mais pobre, o que seria no mínimo de _
magógico). Um dos destinos dessa importância ex _
cedente da renda máxima seria passar para as /
mãos de outros indivíduos, por lhes proporcio _
narem maiores possibilidades de trabalho e de
ganhos. Assim, imaginemos um médico cuja consul _

Handwritten signature and date 27.01.26

ta seja cobrada no valôr da décima parte do sa_
lário mínimo, o que é um preço bastante accessí_
vel mesmo a um operário que ganhe apenas o salá_
rio mínimo, se considerarmos o restante de suas
despesas mensais no quadro resultante da políti_
ca aqui proposta; esse médico, se der mais de du_
zentas consultas em um mês estará ultrapassando
a renda máxima permitida, o que fará com que ele
não tenha ~~interesse~~ interesse em atender maior /
número de doentes. Mas como as doentes continua_
rão a existir, as consultas excedentes serão feitas
por outro médico, menos procurado mas talvez até
mais competente que o primeiro.

Suponhamos agora o empregado em cargo eleva_
do numa empresa, por exemplo um gerente; como es_
se gerente ~~não poderá~~ não poderá ter um ganho men_
sal superior à renda máxima permitida no país, a
folha de pagamento da empresa diminuirá; mas tam_
bém as empresas devem ter um limite de lucro; e
devem ter, por outro lado, seus gastos controla_
dos pelo Estado para evitar esbanjamento, vanta_

Alex  270186

9

gens indiretas a seus funcionários graduados sob a forma de automóveis da empresa para uso desses funcionários, ou casas cedidas pela empresa a esses funcionários, ou ainda o pagamento para esses funcionários, de quotas de clubes recreativos, e outras vantagens que algumas empresas proporcionam a seus altos empregados. Com tudo isso a empresa será forçada a distribuir parte de seus lucros aos empregados de menor salário sob a forma de gratificações, melhor remuneração mensal, ou a destinar / parte dos seus lucros ~~excedentes~~ excedentes ao governo, sob a forma de impostos ou, ainda, a gerar / mais empregos através da sua própria expansão. Seja como for, a distribuição das riquezas do país estará sendo feita de maneira justa e, tanto quanto desejável e possível, ~~equitativa~~ equitativa.

Tal como os ganhos, os gastos dos membros de / uma sociedade devem ser controlados pelo governo, para que a distribuição da riqueza da nação seja feita de uma maneira justa. Assim, certos há

He S. M. 01/10/19

bitos que vão, sorrateiramente, se enraizando em alguns grupos sociais, devem ser abolidos pelo Estado. Existem empresas, como já mencionei anteriormente, que proporcionam a seus diretores e funcionários graduados, além do salário, vantagens como automóvel para uso pessoal, mesmo fora do serviço, casa e criadagem; tais privilégios / são inadmissíveis numa sociedade igualitária, mesmo se concedidas ~~apenas~~ apenas ao presidente ou ao proprietário da empresa; tal restrição deve ser extendida, com mais razão a todos os funcionários do governo, mesmo aos de graduação mais elevada. São gastos que oneram a empresa ou o ~~g~~ governo, conforme o caso, diminuindo as possibilidades de ganhos dos funcionários menos graduados ou as possibilidades de promoção da sociedade através da realização de obras ou de atividades de interesse público.

Outra maneira de o governo ~~restringir~~ restringir os gastos da sociedade é proibir a importação ou a fabricação de bens supérfluos, como be

Handwritten signature and date: 07/01/86

11

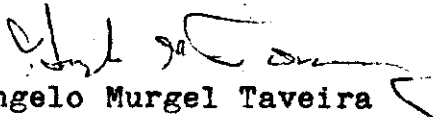
bidas ou comidas que não têm outra qualidade além do sabor ou que sejam requintadas e caras para uma sociedade ainda p^óbre. Também a p^ósse de propriedades mais com finalidade de lazer individual, ou no caso de propriedades / rurais, as que sejam improdutivas ou usadas pa especulação ou produção de produtos de expor_ tação, não déve ser permitida. Esta proibição / não só contribuirá para aumentar a prddução / agrícola de alimentos utilizáveis por uma po_ pulação p^óbre e com carências alimentares, mas também fará haver uma maior procura de locais públicos de distração e diversão, como os hoté is, provocando uma expansão do comércio turís_ tico. Com tal expansão, com a maior procura de locais turísticos-quem não pudesse ter uma ca_ sa de campo procuraria um hotel para passar / férias e fins de semana-e com a limitação de lucros imposta também ao comércio turístic^o ,

MSO
21.01.86

12
haveria um barateamento neste comércio, tornan_
do o lazer e o turismo acessíveis à toda a po_
pulação.

Uma consequência da limitação dos lucros /
das empresas bem como dos seus empregados, e /
ainda a limitação dos lucros dos profissionais
autônomos, seria haver um excesso de dinheiro /
que não poderia permanecer, como dinheiro em po_
der dessas pessoas físicas ou jurídicas. Esse
excesso de dinheiro, após pagos os impostos de_
vidos ao governo teria um destino, que será me_
lhor explicado em outro ensaio, sobre "a forma_
ção da poupança nacional".

Volta Redonda, janeiro de 1986


Angelo Murgel Taveira

670486

1 doc. + 1 amerc
08/01/1986
3 fls.

MC60
cec/sug

Barra Mansa, 8 de Janeiro de 1986. encaminhado: 19.2.86

M. Melchior

Ex^{ma} - Senhor Presidente José Sorney

Brasil

Meu Saudor com votos de boa saúde e um Bom dia.

É com satisfação que venho novamente e com respeito a V.^a Ex.^{cia} para apresentar - vos bem estes
meus mais sinceros felicitades e paz
permanente. — Não podendo mencionar por
portador o motivo que me dirige esta
apresentando mais um papel com sugestões
sobre a constituinte e etc etc que anexo
encontrarei para V.^a Ex.^{cia} verificar se é possi-
vel aproveitar alguma coisa.

Sem mais pedindo desculpas, agradeço,
Subrevo-me com real estima, consideração
e muito Respeitosamente.

José Melchior

H

1º Qualquer estrangeiro preso em flagrante, por assalto a mão armada, assassinato e seqüestro deverá ser processado e expulso logo do nosso Brasil.

Ficar proibido a aproximação de embarcações a Ilha Grande, em caso de fuga de presos a embarcação criminosa transportadora pagará uma multa de 20% sobre o valor do barco usado no transporte e seu dono processado. (Não preso)

As visitas devem ser controladas para evitar entrada de armamentos e fôssis na Cadeia. Ficando o funcionário responsável pelas visitas sujeito a suspensão e transferência de cargo e etc.

O indivíduo de 14 e 15 anos presos em flagrante delito, deverá ser processado e entregue ao Pai.

Precisa modificar o sistema de fiscalização do F. C. M. por Etp. - visitar os Comerciantes, chegar em um açougue pedir as notas fiscais do Boi e das carnes expostas a venda e etc. Verificar a procedência, data e preço.

Acho que esse Tabelaamento de Carne no varejo é um absurdo, segundo - eles

II

Margem de 50, 60 e 75% de lucro.

Pois com esse tabelamento não há concorrência, e eles gostam porque é bom negócio - pois, algumas firmas tem diversas casas do ramo este.

Obs. No meu entender a lei de Habeas-Corpus vem criando a criminalidade.

Contas Monitorias - vem contribuindo para aumentar o custo da vida porque os Comerciantes vem acompanhando sempre com remessação, as vezes até com antecedência. — As Empresas do Gov. não devem apresentar balanço anualmente ou conforme V. Ex. achar mais conveniente.

Com esse tabelamento da carne no varejo, curtidos em Petrólio, feijão, arroz, trigo, Café e leite - torna-se mais difícil passar o Mar por cima, com o congelamento o barco carregado poderá atravessar o Pacífico e se Deus quiser pacificamente voltar, trazendo esperança e felicidades para todos nós Brasileiros.

B. Mansa, Janeiro de 1986.

Jose Melchades
[R. Seb Matoso Alves], 22 Vila Nova
Bana Mansa PR

11 doc. + 1 anexo
08/01/1986
4 fls.

MC60
cec/sug

Código antigo:
01.00731

01163

Rio de Janeiro,
08 de janeiro de 1986.

R/0213

Exmo. Sr.
Prof. Dr. Afonso Arinos de Melo Franco
Presidente da Comissão Provisória para Estudos Constitucionais
Palácio do Itamaraty
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor,

Peço vênha para encaminhar a V.Excia, a minha proposta, para inclusão nos estudos de elaboração de subsídios para a futura Constituição do Brasil, de princípios que permitam a aposentadoria por velhice aos trabalhadores, que completarem 60 (sessenta) anos de idade se do sexo masculino e aos 55 (cinquenta e cinco) anos se do sexo feminino.

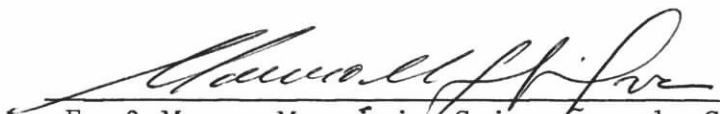
A referida proposta, permitiria baixar em 5 (cinco) anos o limite de idade para aposentadoria pelo "Critério de Velhice".

Certo da atenção de V.Excia a esta sugestão, agradeço o encaminhamento da mesma ao setor de estudos dos aspectos sociais e econômicos na futura Constituição.

Na oportunidade apresento a V.Excia os meus votos de um profícuo trabalho na Presidência desta Comissão.

Atenciosamente,

*Recebido
Nr. 15
IND/10/F6V
28/7/86*


Engº Mauro Maurício Guimarães da Silva

Endereço:

Rua Prudente de Moraes, 1440/aptº 101
Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CEP - 22420 -
Tel: 239-8482

AA-00000578-7

Proposta de um "Emenda Constitucional" à "Emenda Constitucional nº 1 de 1969"

I - Objetivo: permitir a aposentadoria por velhice aos trabalhadores segurados da Previdência Social que completarem 60 (sessenta) anos de idade se do sexo masculino e aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade se do sexo feminino, bem como aos funcionários públicos civis da União em igualdade de condições, quer do quadro da Administração Direta ou Autarquias.

FUNDAMENTAÇÃO.

1º) Baixar em 5 (cinco) anos o limite de idade para aposentadoria pelo "critério de velhice".

Tal medida viria ao encontro de, na conjuntura ^{psico}social e econômica atual, uma apreciável abertura de novas vagas, para emprego de pessoas jovens que, anualmente, num contingente de 1.600.000 pessoas chegam ao mercado de trabalho, sem possibilidades de emprego.

2º) Em face de publicações recentes, do IBGE (1983), vê-se que a expectativa média de vida do brasileiro, ainda é baixa. Os dados mostram que para ambos os sexos esta idade, ainda, é de 57.9 anos. Assim sendo, a legislação brasileira fixando para o homem a idade de 65 anos e para a mulher 60 anos, para a aposentadoria por velhice é, de qualquer forma, uma imposição absurda, pois ultrapassa de muito a expectativa média de vida do brasileiro.

- 3º) O próprio Presidente do IBGE Prof. Jesse Montello em uma conferência proferida na Escola Superior de Guerra sobre a "População brasileira", em 1981, afirmou: "no intervalo 1930-1970 a expectativa de vida ao nascer aumentou de 41,2 anos para 55,7 anos (30% para o país como um todo). Na última década, as mesmas tendências persistiram, tendo atingido o nível médio de 57.9 anos (para ambos os sexos)".
- 4º) A arrecadação das taxas de contribuição para a Previdência Social não sofreriam perdas apreciáveis, pois se de um lado o aposentado continuaria contribuindo com uma parcela menor ($\approx$ a 10% de sua aposentadoria) de outro lado, abrindo uma vaga para a admissão de um desempregado, este iria contribuir, também, com a sua taxa correspondente.

II - Dispositivos Legais Constantes da Legislação Atual:

- 1º) A CONSTITUIÇÃO atual assegura aos trabalhadores:

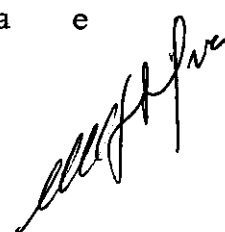
Artigo 165: A constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos:

XIX - Aposentadoria para a mulher, aos trinta anos de trabalho, com salário integral; e

Obs.: (não assegura nada ao homem)

Proposta: Nova redação ao inciso XIX do Art. 165 da Constituição:

XIX -; e aposentadoria por velhice para o homem que completar 60 (sessenta) anos de idade ou para a mulher aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.



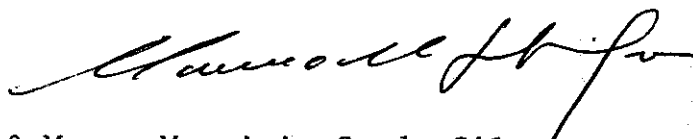
2º) A Consolidação das Leis da Previdência Social (Dec. 77.077, de 24/01/76) Capítulo IV - Aposentadoria por velhice -
Estabelece:

Art. 37 - A aposentadoria por velhice será devida ao segurado que, após 60 (sessenta) contribuições mensais, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos se do sexo feminino, consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do Art. 35.

PROPOSTA: Nova redação, para corrigir os limites de idade.

Art. 37 - A aposentadoria por velhice
.....
contribuições mensais, completar 60 (sessenta) anos de idade se do sexo masculino, ou 55 (cinquenta e cinco) anos se do sexo feminino e consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do Art. 35.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1985.



Engº Mauro Mauricio G. da Silva
End.: Rua Prudente de Moraes, 1440/101
Ipanema - RIO DE JANEIRO
CEP: 22.420
Tel.: 239-8482

Apontado por wellma

1 doc. + 1 anexo
08/01/1986
4 fls.

MC60
cc/sug

Bauru, 08 de janeiro de 1986.

ASSUNTO: Justiça aos Funcionários Públicos.

Excelentíssimo Senhor,

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Excelência justiça a todos os Funcionários Públicos, pois, atualmente a própria Constituição Federal permite alguns privilégios para algumas categorias funcionais em detrimento de outras, para acabar com tais situações sugerimos as seguintes modificações na Constituição Federal, a saber:

- 1a) Que fosse dado o mesmo direito a todos os funcionários públicos, ou seja, de poderem acumular dois empregos ou funções, desde que entre um e outro houvesse intervalo de pelo menos uma hora;
- 2a) Nos Concursos Públicos exigir apenas habilitação necessária para exercer o cargo e que as experiências no exercício dos referidos cargos, fosse atribuído apenas pontos na classificação final dos interessados (e não como acontece hoje, que é uma exigência para poder prestar o Concurso).

Para se ter uma idéia das injustiças atuais anexamos ao presente o recorte da reportagem do "Jornal da Cidade", de Bauru - S.P., onde está demonstrado as grandes perdas dos Funcionários pertencentes ao Quadro da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em comparação a outras categorias funcionais pertencentes ao mesmo Governo. Não somos contra as outras categorias, apenas queremos direitos iguais, pois a vida está difícil para todos e todos são eleitores, com o mesmo direito de participação na vida de nossa querida Pátria.

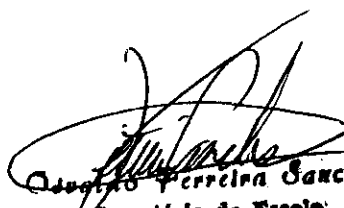
A situação está tão insuportável, que a categoria do QSE, já pensa em fazer greve geral, a partir de março de 1986. Gostaríamos se possível receber uma resposta animadora de V.Excia. e evitar dessa maneira medida extrema da categoria.

Certos que V.Excia. saberá como contornar essas aberrações e fazer justiça a todos, na nova Constituição Fe

24.1.86

deral, a ser elaborada, antecipadamente agradecemos e subscrevemo-
nos,

Atenciosamente.


Osvaldo Ferreira Sanchez
Secretário de Escola
RG. 2.043.898

EXMO; SR.

JOSÉ SARNEY

DD. PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO BRASIL

RECIBO

04712 JAN 20 1986

PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA PARTICULAR

Reu: Osvaldo Ferreira Sanchez
R. Mário Manoel Sales Algodual, 1-71
Baurer - SP
17 025

Quina quer
Padronizar

obrigando os proprietários de forr

SALÁRIOS NO ENSINO PAULISTA

24-1-86

Recebemos carta do sr. Osvaldo Ferreira Sanches, residente no Novo Jardim Pagani (rua Mário M.S. Algodoal nº -71), assim redigida:

"Sr. Diretor.

Em resposta à carta do ex-vereador prof. Rodolpho Pereira Lima, publicada na "A Tribuna do Leitor", edição do dia 27/12/85, esclarecemos, para que não fique dúvidas e possamos confirmar nossas afirmações contidas na reportagem do dia 22/12/85, página 9, desse Jornal, o seguinte:

1º) Não somos contra os direitos de nenhuma categoria funcional, apenas queremos direitos iguais;

2º) Quanto às últimas perdas salariais de todo o pessoal do Q.S.E. (Quadro da Secretaria da Educação), vamos demonstrar, citando, como exemplo, os Secretários de Escola, embora as perdas foram iguais para todos os funcionários pertencentes ao Q.S.E., a saber:

- Na década de 1970, quando o Estado de S. Paulo adotou a expansão do ensino médio, criando 800 Ginásios. Para instalá-los, a Secretaria da Educação apelou para 80% dos Secretários de Escola. Na época, Secretário de Escola estava incluído na Referência "50", igualmente ao Professor Secundário (hoje Professor III);

- A Chamada Lei da Paridade (Decreto Lei Complementar nº 11/70), classificou o Secretário na Referência "19", Professor Primário na Referência "16", Professor Secundário na Referência "20";

- A Lei Complementar nº 114/74, criou o Quadro do Magistério (Q.M.) e no referido quadro não foram incluídos os Secretários; portanto, passamos a pertencer ao Q.S.E., com Referência "19", Professor I-Ref. "18", Professor III-Ref. "22";

- Posteriormente, a Lei Complementar nº 180/78, Secretário-Ref. "34", Professor I-Ref. "33", Professor III-Ref. "38";

- Mais tarde, a Lei Complementar nº 201/78, estabeleceu Professor I-Referência "38", Professor III-Ref. "43" e o Secretário continuou na Ref. "34";

- Com o advento da Lei Complementar nº 247/81, foram estabelecidas sete (7) novas escalas de vencimentos. Com a agravante, a partir dessa Lei, todos os funcionários do Q.S.E. ficaram mais uma vez bastante prejudicados em seus vencimentos, pois fomos colocados em escalas de vencimentos menores ou seja, Serventes, Inspetores de Alunos, Escriturários, Tabela 1, Secretário de Escola, Tabela 2, Pessoal do Q.M. Tabela 5;

- Além disso, os Secretários de Escola, por terem sido excluídos do Q.M. não mais podem substituir o Diretor de Escola, nem prestar Concurso para o cargo de Diretor de Escola. Mesmo sendo habilitados nada valendo a experiência administrativa de auxiliar de Diretor de Escola, com os quais assinamos, somos responsáveis por todos os documentos escolares e funcionais, pois uma das exigências para podermos prestar o Concurso para Diretor de Escola é possuímos três (3) anos no Magistério Estadual (SP). Exigência que não podemos cumprir na atualidade, pois, a Constituição Federal não nos permite a acumulação de nosso cargo com a de ministrar aulas, mesmo que fora de nosso horário de trabalho de Secretário e sendo nós habilitados.

Em contrapartida, como o próprio ex-vereador; ex-Secretário da Educação de Bauru; Assistente de Diretor de Escola (Aposentado), afirma em sua carta, há algumas categorias funcionais que a Constituição Federal permite tais acumulações e o que é mais triste, são exatamente as pessoas melhor remuneradas. Logo, está na hora de lutarmos por direitos iguais a todas as categorias funcionais, pois, o direito ao trabalho faz parte dos direitos humanos. Com igualdade de direitos, poderemos produzir muito mais para o engrandecimento de nossa Pátria e melhorar nosso padrão familiar, que atualmente passa até por certas privações.

Outrossim, esclarecemos que conhecemos o impedimento previsto na Constituição Federal para nossa pretensão, só que somos idealistas, estamos na luta para remover esses impedimentos, pois estamos vivendo o momento da "Constituinte", que poderá acabar com essas aberrações, privilégios para algumas categorias. Não somos como muitos demagogos que alegam conhecer essa nossa situação e nada fazem para modificá-

nosso cargo com a de administrar aulas, mesmo que fora de nosso horário de trabalho de Secretário e sendo nós habilitados.

Em contrapartida, como o próprio ex-vereador; ex-Secretário da Educação de Bauru; Assistente de Diretor de Escola (Aposentado), afirma em sua carta, há algumas categorias funcionais que a Constituição Federal permite tais acumulações e o que é mais triste, são exatamente as pessoas melhor remuneradas. Logo, está na hora de lutarmos por direitos iguais a todas as categorias funcionais, pois, o direito ao trabalho faz parte dos direitos humanos. Com igualdade de direitos, poderemos produzir muito mais para o engrandecimento de nossa Pátria e melhorar nosso padrão familiar, que atualmente passa até por certas privações.

Outrossim, esclarecemos que conhecemos o impedimento previsto na Constituição Federal para nossa pretensão, só que somos idealistas, estamos na luta para remover esses impedimentos, pois estamos vivendo o momento da "Constituinte", que poderá acabar com essas aberrações, privilégios para algumas categorias. Não somos como muitos demagogos que alegam conhecer essa nossa situação e nada fazem para modificá-la.

O próprio ex-vereador prof. Rodolpho, afirma no parágrafo terceiro de sua carta: "E tese pacífica que essas categorias de servidores são pessimamente remunerados pelo Estado e suas reivindicações são procedentes e justas.

Partindo dessa afirmação me acho no direito de perguntar-lhe: Por que o senhor nada fez de concreto para melhorar a situação dessas categorias de servidores, durante os longos anos em que foi vereador, chegando mesmo a ser presidente da Câmara Municipal de Bauru e pertencia ao "P.D.S.", partido que comandava o Brasil em todas as esferas políticas e administrativas? Será que esse não foi o motivo de sua não reeleição para a presente legislatura municipal?

Quanto ao conselho, no final de sua carta, para que eu me inscrevesse no primeiro concurso que a Secretaria da Educação promovesse, dá-me o direito de novamente perguntar-lhe: quantos Concursos Públicos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, o senhor prestou e foi aprovado para conseguir se aposentar como "Assistente de Diretor de Escola"? (embora eu já sabia a resposta = NENHUM).

Finalmente, demonstramos abaixo, os vencimentos, a partir de 01/01/86, das categorias em questão, todas trabalhando o máximo de carga horária permitida, em seus padrões iniciais, a saber:

Secretário de Escola Cr\$ 2.380.733; Professor I Cr\$ 3.822.929; Professor III Cr\$ 4.646.807. Esse demonstrativo não significa que os professores estão ganhando bem, pois, na verdade todos os funcionários públicos são pessimamente remunerados. O que estamos querendo demonstrar e provar é que o pessoal do Q.S.E. foi o mais prejudicado em vencimentos, carreira etc., a partir da década de 70. Isso pode ser constatado comparando os vencimentos de um Secretário de Escola, que hoje ganha Cr\$ 2.266.074 a menos que um Professor III e na década de 1970 ganhava igual.

Para acabarmos com essas aberrações precisamos nos unir, por isso convocamos todos os funcionários do Q.S.E. para a reunião que faremos realizar no dia 11/01/86, às 14:00 horas, na EEPG "Prof. Eduardo Velho Filho", sita à rua Vangélio Mondelli, 1-23, ao lado do Terminal Rodoviário."

1. doc.
08/01/1986
5 fls.

MC60
Cec/sug

São João del Rei, 68 de Janeiro de 1986

*Antes
faturar*

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais,

Antecipadamente, agradeço a atenção dispensada à minha carta, que apesar de modesta, destituída de rigor, expressa meu desejo de colaboração e incentivo.

Sou estudante universitário e gostaria de fazer minhas sugestões fazendo alusão à temas abaixo relacionados. Gostaria, ainda, que abstinham meu nome de qualquer divulgação, mas que somente o conteúdo dessas sugestões fossem divulgados.

Aspectos gerais da Constituição:

- Primeiramente ela deve representar o desejo do povo brasileiro sem, no entanto, dispor de facções tendenciosas que venham beneficiar pequenos grupos;
- Deve dispor, em sua maior parte, dos direitos das pessoas físicas e jurídicas, mas também de seus deveres;
- Deve definir claramente os limites de ação dos poderes executivo, legislativo e judiciário a nível federal, estadual e municipal;
- Deve definir, ainda, claramente os limites de direito e dever desses poderes;
- Deve estabelecer regras de caráter humanitário para o relacionamento de grupos sociais;
- Deve exaltar e defender veementemente o trabalho feito por mão-de-obra nacional primeiramente em relação à estrangeira;
- Deve definir um espaço para que o povo possa julgar e atuar como fiscal daqueles que exercem cargos de chefia em seu nome.

Agora, serão feitas sugestões para a constituição nas seguintes áreas:

Administração Pública:

- Aniquilação da existência de cargos invulneráveis quer sejam obtidos por mandato ou nomeação, concebendo a possibilidade de demissão em qualquer momento desde que se peça uma comissão de inquérito (pedidos feitos por grupos sociais, executivo, legislativo ou judiciário). Esse artigo deve abranger funcionários de órgãos públicos, dirigentes sindicais, representantes de classes, representantes de entidades sociais, vereadores, representantes do poder judiciário, deputados, senadores e, inclusive, os chefes de governo federal, estadual e

municipal. Esse artigo seria um substituto real para aquele que diz de forma utópica e genérica: Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido.

Obs: O aspecto mais importante dessa sugestão é a força dada à decisão popular nos rumos de seu governo. Dessa forma toda máquina administrativa do governo, seja ela de natureza qualquer, funcionaria sob a inspeção de grupos sociais e todos os cargos seriam de confiança do povo, uma vez que podiam ser demitidos por um pedido judicial.

-Limitação do número de escalões hierárquicos nos órgãos públicos quaisquer que sejam;

-Obrigatoriedade de plebiscito em âmbito nacional, estadual ou municipal quando o capital a ser envolvido numa obra exceder a um limite estabelecido pela lei;

-Limitar o número de ministérios e secretarias disponíveis no âmbito federal, estadual e municipal.

-Dar poder ao legislativo de vetar quaisquer atos do executivo obrigando a esse a apresentar um cronograma de execuções com um certo período de antecedência que torne possível um julgamento;

- Dar ao judiciário o poder de veto a quaisquer atos dos poderes executivo e legislativo quando sua atuação for solicitada pelo povo;

-Agilizar o poder judiciário e suas instituições estabelecendo prazo máximo para execuções de determinadas tarefas;

-Garantir punição severa para abusos do poder no executivo, legislativo e judiciário e nos órgãos a eles associados;

-Abrir possibilidades para que haja eleições para ministros de estado, secretários estaduais e municipais;

-Dar possibilidades para que eleitores possam votar em candidatos e não em partidos;

-Estabelecer regras claras para as campanhas eleitorais e punições severas para infrações a essas regras;

- Tornar obrigatória a exposição clara do currículo dos candidatos estabelecidos e elaborados pelos tribunais eleitorais;

-Exigir rigorosidade na administração pública tornando obrigatória a exposição periódica dos atos praticados pela mesma.

Obs: Que cada artigo da constituição defina sua esfera de ação no âmbito fede-

ral, estadual e municipal.

Bem-Estar Social:

- Assegurar direitos e incentivos àqueles que produzem, condenando o acúmulo de riquezas que não contribuam para a dinamização da economia.
- Limitar a entrada de estrangeiros, atraindo apenas mão-de-obra que seja interessante ao país e que não entre em concorrência com a nacional;
- Abrir espaço para que se possa estabelecer judicialmente a pena de morte e a prisão perpétua;
- Abrir espaço para que se possa estabelecer judicialmente a possibilidade de se cumprir uma pena com quaisquer tipos de serviços úteis à comunidade;
- Estabelecer limites superiores para cobranças de impostos do governo federal, estadual e municipal baseado em percentuais do salário ganho pelo contribuinte;
- Impedir distinguibilidade financeira e social que beneficie civis ou militares;
- Precisão e firmeza no estabelecimento do direito de greve;
- Estabelecer a possibilidade de demissão para funcionários do setor público ou privado, militar ou civil, nos casos de improdutividade ou descrédito no exercício de suas funções;
- Garantir a indistinguibilidade na disputa do mercado de trabalho entre homens e mulheres;
- Garantir a proteção para trabalhadores menores e para idosos acima de uma determinada faixa etária;
- Garantir a ^{isonomia} indistinguibilidade no trabalho e na aposentadoria entre homens e mulheres;
- Incentivar o trabalhador na busca de seus direitos legais, dando-lhe o direito ao seguro de sua saúde física e psicológica com extensão também à sua família, direito à recorrência na Justiça do Trabalho, à estabilidade no emprego e salário condigno;
- Garantir ao empregador liberdade suficiente para desenvolver seu negócio dando direito à legislação de estabelecer sua margem de lucro;
- Estabelecer condições sociais mínimas obrigatórias para que se criem lugares, vilas ou cidades;
- Estabelecer como crime o abandono de menores ou idosos incapazes de prover

seu próprio sustento;

-Estabelecer direitos iguais a brasileiros natos ou naturalizados e tratamento diferenciado para estrangeiros seja em estado de permanência ou transição;

- Taxar como obrigatória a existência de atividade de trabalho, cultural e de lazer em centros judiciários que mantêm pessoas em regime de prisão;

-Estabelecer obrigatória a necessidade de aprovação de uma comissão técnica e jurídica para que se faça reforma agrária a nível federal, estadual e municipal baseado no Estatuto da Terra;

-Garantir que qualquer emenda que se faça necessária a essa constituição, antes de ser feita, deve passar pelo legislativo e pelo judiciário, e desde que não haja pedido de veto por parte de grupos sociais feito ao judiciário. Assim, qualquer emenda poderia ser vetada caso um grupo social entrasse com processo contra essa emenda. Essa ~~mem~~ emenda só poderia então ser aprovada depois de tomada a decisão pelo juiz responsável;

-Estabelecer como proibida o uso da máquina administrativa para fins eleitorais.

Educação:

-Garantir a todos o acesso às escolas de 1º, 2º e 3º graus exigindo a existência de avaliações executadas pelo Ministério da Educação em cada nível. Isto é, que haja um análogo ao vestibular para o 1º e 2º graus, e que seja elaborado pelo Ministério. (Somente assim poderia eliminar os desníveis entre uma escola e outra. De nada adiantaria eliminar o vestibular, pois ele não constitui um mal em si mesmo. Eliminá-lo ~~seria~~ abrir espaço para benefícios diferenciados. O ideal seria que o Ministério da Educação avaliasse todos os estudantes de cada série todos os anos através de um teste unificado.);

-Exigir a especialização periódica de todos os professores em universidades, centros de pesquisas ou indústrias;

-Obrigar a existência de um tempo dedicado a educação básica e a assimilação de cultura para aqueles que estão a prestar o serviço militar ou civil;

-Obrigar a existência de um tempo dedicado à educação básica e à assimilação de cultura para aqueles que exercem cargos de baixo nível de instrução nos setores públicos e privado;

-Eliminar a possibilidade de eleições diretas para reitor nas universidades

sendo que a sua eleição seria feita por um conselho representando as partes constituintes da universidade. Esse conselho poderia ser escolhido por eleição direta e teria função permanente ~~para~~ com o poder de veto aos atos do reitor ou mesmo destituí-lo do cargo;

-Estabelecer um tempo máximo para que alunos concluam seus cursos quer sejam colegiais ou universitários;

-Dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de programação de computadores d
nível de 2º grau;

-Dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Constituição nos 1º e 2º graus,
aos que prestam serviço militar ou civil;

-Facultar ao aluno o ensino religioso;

-Garantir um critério de avaliação de capacidade e não de limite de bolsas para estudantes de Iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado, seja no Brasil ou no exterior. Isto é, dar possibilidades a todos quantos têm capacidade a fazer pós-graduação no Brasil ou no exterior;

-Possibilitar que haja intercâmbio de conhecimento de ciência básica da Ener
gia Nuclear, mas que a tecnologia seja exclusivamente resultado do trabalho brasileiro;

-Garantir que a censura seja instrutiva e não punitiva;

-Garantir incentivos às indústrias para que invistam em ciência básica e em
tecnologia;

-Garantir a troca de informações entre cientistas brasileiros e estrangeiros
em barreira de protecionismo em nome do universalismo da ciência.

Sendo que não me julgo capacitado a dar sugestões em outros setores, finalizo aqui . O vocabulário empregado nessas sugestões não é, às vezes, o adequado devido a minha ignorância na ciência do Direito. No entanto, fiz o esforço de me fazer claro, sincero e imparcial.

Aguardo, ansiosamente, resposta dessa Comissão.

Muito Obrigado.

Ivan Carlos Braz
R. Frei Cândido, 342
São João del Rei - MG
CEP 36300

1 doc.
08/01/1986
2 fls.

MC60
cec/sug

Código antigo:
01.01003

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 1986.

C/0218

Exm^o Sr.

Ministro Afonso Arinos de Mello Franco

M.D. Presidente da Comissão para Estudos Constitucionais

Palácio do Planalto

BRASÍLIA - D.F.

Prezado Senhor,

Inicialmente, desejo contratular-me com V.Excia. pelo feliz desempenho da ingente missão de presidir essa importante Comissão.

Costuma-se dizer que o pior defeito que as pessoas podem apresentar é a omissão e, por julgar-me não estar incluído entre elas, sinto-me com a obrigação de apresentar três sugestões, com o propósito de serem estudadas, visando a inclusão na nova Constituição, em fase de elaboração por essa Comissão.

- 1^a) Dar à nova Carta Magna a denominação de "Constituição do Brasil" e não de "Constituição dos Estados Unidos do Brasil", por achar que esta última lembra cópia da denominação da "Constituição dos Estados Unidos da América".
- 2^a) Adotar regime de governo misto, ou seja, com princípios do parlamentarismo e princípios do presidencialismo, de modo a conciliar os problemas intrínsecos do Brasil, verificados ao longo da História. Copiar formas ou regimens de governo porque deram certo na Inglaterra ou Estados Unidos, nos parece irrealismo político. Acho que devemos adotar o regime que melhor atenda às condições peculiares do povo brasileiro. País de dimensões continentais, com o território situado entre os trópicos, população com mais de 130 milhões de pessoas, de raças as mais diversas e com ingrata experiência histórica dos dois regimens, deveríamos partir para uma solução que envolvesse as virtudes dos citados regimens, especialmente nas épocas de crise política.
- 3^a) Considerando a premissa de que a sociedade como um todo tem direitos e responsabilidades, parece ser

igualmente verdadeiro que todos os componentes dessa sociedade também têm direitos e obrigações. Assim sendo, os Poderes Públicos, em todos os níveis, devem ser responsabilizados, como regra constitucional, pelo que fazem e deixam de fazer, da mesma maneira como o são os cidadãos. Exemplificando: se o Governo baixa um ato declarando a falência extrajudicial de uma instituição bancária por irregularidades que lhe cabe fiscalizar através do Banco Central e não o fez, com oportunidade, devem os Fiscais serem responsabilizados por isso, da mesma maneira como os responsáveis pela instituição bancária. As fiscalizações, nos três níveis, dão motivo a toda sorte de corrupção. Geralmente os Fiscais são os beneficiários dessa situação, sem receberem a necessária punição.

Ao contar com a gentileza da atenção, formulo votos pelo maior sucesso do trabalho da Comissão e subscrevo-me,

Atenciosamente


DARINO CASTRO REBELO

Darino Castro Rebelo
Av. Lineu de Paula Machado, 104 - Apt 403
(LAGOA)
22.470 - Rio de Janeiro - RJ

1. dec.
04/01/1986
2 fls.

MC60
cec/sug

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1986

Exmo. Sr. Dr. Afonso Arinos de Melo Franco

Digníssimo Presidente da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

Saudações Patrióticas

Venho por meio desta sugerir a V. Excia. uma preposição referente a nossa dívida externa; o dispositivo seria que as nossas dívidas externas somente seriam pagas nas mesmas bases concedidas isto é, na mesma espécie, como seja, moeda papel, mercadorias, máquinas, instrumentos ou serviços técnicos, etc.; nunca em ouro em espécie.

JUSTIFICAÇÃO

Estando eu no pier da praça Maua' creio que em 1947, o Presidente da República era o iminente general Gaspar Dutra; Ministro da Fazenda o Dr. Clemente Mariani; presenciei embarcar 30.000 quilos de ouro em barras de um quilo em três engradados com o seguinte endereço: CHASE MANHATAN BANK - NEW YORK - U.S.A. O navio pertencia à Cia. de Navegação Norte Americana, Mc-Comark Line. Assistia este embarque de tão preciosa mercadoria um senhor relativamente moço que os estivadores me informaram ser o fiscal do Tesouro Brasileiro. Dirigi-me a ele e perguntei quem comprara aquela preciosa carga. (fiz-lhe aquela pergunta porque uns oito dias antes eu estive no Banco de Minas Gerais na Rua Buenos Aires nº 90 e vi um dos guichets vendendo duro em barras de um quilo por 20 contos de réis. Dirigi-me ao referido guichet e o funcionário me informou que só vendiam para dentistas registrados, fabricantes de jóias e se eu arranjassem uma destas credenciais ele me venderia um quilo de ouro em barra) A resposta do senhor Fiscal foi que ninguém estava comprando aquela mercadoria e, sim, era para equilibrar a nossa balança cambial em "déficit".

Servi à Marinha do Brasil 27 anos e relatando este fato na Associação dos Oficiais Subalternos reformados da Marinha de Guerra, sita à Av. Passos nº 122, um sub-oficial reformado associativo presente disse-me que também embarcou 30.000 quilos de ouro em barras para os Estados Unidos da América no navio transporte Barroso Pereira da Marinha de Guerra tendo ele próprio feito a "guindada" - profissão de manobra (Contra-Mestre) no embarque e desembarque respectivamente. Era Presidente da República o Sr. Dr. Juscelino Kubitschek e Ministro da Fazenda o Sr. Dr. Tancredo Neves.

No tempo que servi à Marinha de Guerra, de 1920 a 1947,

existia um navio-transporte chamado Belmonte para atender as remessas de mercadorias e materiais para as bases da Marinha, ao Norte e Sul do País, assim como, às Capitânicas, Escolas de Aprendizes localizadas em alguns Estados, Ilha de Trindade quando foi base-presídio e algumas ilhas faróis mas este navio só operava internamente. No governo Kubitscheck foi adquirido o Porta-Aviões Minas Gerais e este navio-transporte Barroso Pereira passou a fazer diversos fretes marítimos comerciais para o exterior, não sei em que condições. Mas como água corrida não move moinho, sepultamos isto. Nêstes tempos - leio nos jornais que este navio-transporte Barroso tem feito viagem de instrução com os novos guardas-Marinha no interior do País e no exterior.

Peço a Deus que vos ilumine para que tenhamos uma - **CONSTITUIÇÃO** que ampare e proteja e soberanize esta Pátria que tanto amamos.

Cordiais Saudações.

José Egidio Garbozzi
JOSÉ EGYDIO GARBOZZI
1º Ten. Inativo da Marinha de Guerra

Cart. de Identidade nº 46.890

End. Rua Luiz Zancheta, 97 - Estação do Riachuelo - 20970 - Rio

Esta é a minha contribuição a
V. Ex^{ma}

Joé Garbozzi

11 doc. + 1 anexo
09/01/986
4 fls.

MC60
cc/sug

Código antigo:
01.01005

00623

Luiz de Gonzaga Balbi

Campos, 09 de Janeiro de 1986.

c/0220

A

Comissão de Estudos Pré-Constitucionais

At. Prof. Afonso Arinos de Mello Franco

Eminente patricio,

Cumpro o que considero um dever, atendendo à conclamação geral para colaborar nos estudos desta fase pré-Constituinte, preme de justas expectativas e fundadas esperanças.

Tenho por essencial a preliminar conciliação entre Estado e Nação, o que, talvez, seja o maior problema da organização político-institucional da América Latina. A respeito, é elucidativo pequeno ensaio de José Ortega y Gasset publicado na revista "Humanidades", da Universidade de Brasília. Com efeito, é preciso distinguir o que acontece no Estado do que acontece na Nação para que as leis e as medidas delas decorrentes sejam próprias, coerentes e eficazes.

Das sugestões encaminhadas em anexo, muitas, por certo, não constituem novidades, como a extinção do voto obrigatório que prego desde 1946, tendo com essa tese participado do auspicioso "Jornal de Debates" de Mattos Pimenta, e é objeto de iniciativa do Deputado Herbert Levy nesta Legislatura. De um modo geral, elas não contemplam matéria constitucional existente e suficientemente consagrada pelo uso, exceto quando para acentuar sua importância e fortalecer seu cumprimento.

Deixei de consignar, por inócuo, um desejado mecanismo para que as leis sejam efetivamente aplicadas neste País, onde muitas não "pegam" como cinicamente se admite nos próprios meios oficiais. Todavia, a agilização da Justiça com a facilidade de o cidadão acioná-la, a fatalidade dos prazos processuais e a simplificação dos atos cartorários poderão, a par de educação, levar a esse resultado.

Essa situação levou ao "jeitinho" como instituição nacional e dele a corrupção não vai um passo, enquanto as injustiças daí geradas induzem, não raro, a subversão, dois males que o autoritarismo da Revolução de 64 não conseguir extirpar mas que a liberdade em toda a sua criativa dimensão talvez consiga.

Com a esperança de que os futuros Constituintes estejam advertidos para fazer uma Constituição que assente os alicerces da nova sociedade, se supõe, com a ajuda de visionários, vá existir aqui no 3º Milênio, saúdo o trabalho vestibular, árduo e pouco compreendido que realiza a Comissão sob sua esclarecida presidência.

Respeitosamente,

Luiz de Gonzaga Balbi
Jornalista/Mtb 331/RJ

AA-00000400-4

Visto
28.4.86
Luis
(INDIP/FCV)

PRELIMINAR

Elaboração da Constituição, tendo em vista a sua ação e eficácia tanto no Estado quanto na Nação, segundo a lição de Ortega y Gasset de modo que um não ignore ou se coloque contra o outro. A propósito, lembra-se que a escola constitucional norte-americana entende a Lei Magna também como um meio de defesa do cidadão contra o governo, o que, certamente, contribuiu para excluir as tentativas de golpes e revoluções tão comuns na Latino-América.

Dessa forma, assegurar que os principais dispositivos constitucionais sejam auto-aplicáveis ou tenham regulamentação imediata ainda sob o efeito dos poderes constituintes outorgados aos congressistas.

Nesse sentido, considerar que a Constituinte é não só responsável pelo seu texto (necessariamente substancial e sucinto) como pela sua legislação complementar (atos, códigos, leis).

SUGESTÕES

No quadro institucional

Quanto aos poderes:

- * aplicação ampla do princípio federativo nos campos político, administrativo, econômico e social;
- * efetiva divisão e interdependência dos Poderes da República, com autonomia real do Judiciário e criação de uma Justiça de nível municipal para questões relativas à pessoa, à família, aos costumes e pequenas causas;
- * vedação ao Executivo da faculdade de legislar (privativa do Poder Legislativo) preservando-se apenas sua iniciativa quanto à Lei de Meios e projetos que afetem a sua execução,

Quanto às atribuições:

- * Deferimento aos Estados (e, eventualmente, aos Municípios) da competência geral sobre agricultura, indústria e comércio, serviços, educação, saúde, transportes (à exceção do marítimo e aéreo) habitação e meio ambiente, ficando a União, em tais casos, apenas com a pesquisa e produção de tecnologia.

/ segue /

4

No quadro político

Quanto aos partidos:

- * adicionar ao princípio da representação o da representatividade;
- * instituir a fidelidade partidária quanto aos princípios programáticos dos partidos que para isso deverão registra-los previamente no Congresso;

Quanto às eleições:

- * assegurar sua incoincidência, a partir do nível municipal;
- * extinguir o voto obrigatório.

No quadro dos direitos

- * igualdade de TODOS perante a lei, de modo que a legislação complementar não admita isenções, anistias, moratórias, incentivos ou quaisquer outras discriminações de caráter cultural, social, político ou econômico, ressaltando-se, em caráter excepcional, medidas que sirvam para promover a igualdade de condições e situações desfavoráveis, exceto, no campo econômico, quando decorrente de risco inerente à atividade.

No quadro econômico

- * consagração da livre iniciativa, da concorrência honesta e do lucro lícito como base de todas as atividades;
- * restringir a intervenção do Estado a setores de interesse nacional ou emergência econômica;
- * reconhecer o Trabalho como necessária contrapartida do Capital na organização democrática da produção, concedendo-lhe posição paritária em casos e situações regulados por lei;
- * consagração da liberdade na organização e atuação sindical. Os sindicatos seriam registrados na Justiça do Trabalho como órgão do Poder Judiciário do mesmo modo que os partidos o são na Justiça Eleitoral.

No quadro social

- * reconhecimento da família, como célula mater da sociedade, e dos direitos e encargos que lhe cabem nesse sentido, independentemente do seu regime;
- * instituição do princípio de que a cada benefício da sociedade, seja qual for a sua natureza, corresponderá sempre uma contrapartida ao alcance do beneficiário (exemplo: pagamento, em serviço, após a formatura, de matrícula gratuita a estudante carente, substituindo o crédito educativo)

/ segue /

No quadro tributário

- * inversão do atual critério (que privilegia a União) efetuando-se a distribuição das rendas públicas a partir do Município com a correspondente reformulação das respectivas competências e en cargos;

Seria razoável ficar a União com os tributos sobre a renda, comércio exterior, etc. tocando aos Estados os referentes à produção e aos Municípios os incidentes sobre comércio e a propriedade, com ligeiras compatibilizações.

/ /

1 doc.
10/01/1986
2 fls.

MC60
cec/sug

Posto 1987
Brazileira, S.F.

Pelotas

10.01.86

L 32

Aos constituintes, ao Sr. Presidente da República, aos Srs da Academia de Letras do Brasil e a quem interessa.

Todos nos sabemos, que a lingua portuguesa é uma lingua difícil, Incompreensível principalmente gramaticalmente é arcaica. Por isso com a nova República deve mudar também, mas mudar mesmo para melhor mesmo.

Já pensei muito neste assunto e resolvi custa o que custar de fazer importante sugestão para todos intelectuais e autoridades aceitar com maior compreensão e estudo sobre assunto. Mais do que nunca povo brasileiro precisa uma reforma na gramática portuguesa, que depois da reforma por mim sugerida deve se chamar lingua brasileira, que se constitui em mudança nas algumas letras conforme o pronunciamento e que sera compatível com pronunciamento em uso no Brasil e também sera muito mais facil de ler e escrever manualmente ou pela imprensa, também usada em maquinas de escrever etc. Trata-se de uma lingua simplificada e facil para pessoas intelectuais e semianalfabetos (semialfabetizados).

Escrevo isso por experiencia propria de aprender ler e escrever como muitos, alias a maioria da população.

Trata-se em seguinte: todas palavras que contem duplo "ss" devem-se transformar em um so S, todos ç devem-se transformar em S, todos C devem ter um se sentido de pronunciamento ou melhor transformados em outra letra

Rem.: Max Pugatsch
R. Santa Cruz, 1281
Pelotas - RS

por exemplo „C“ em „tsch“, e so, letra „C“ nunca deve ser lida como „K“, e a letra „K“ deve substituir „C“ em todas ocazios (okazios), a letra „S“ nunca deve ser lida no lugar „Z“ em Brazil e em todas ocazios: Brasil - Brazil etc.

O conjunto „tsch“ deve ser transformado em uma letra so: „C“, - „Pugatssch“ em Pugac (Pugatsch é sobrenome meu).

A „que“ deve ser sempre escrito com „Ke“, „fluorescentes compactos“ devem ser lidos „floresentes Kompaktos“, palavra „vão“ se transforma em „vom“, o „são“ em „san“, em outras ocazios „são“ em „sam“, ^{son} A letra „H“ sempre deve ser lida como esta e não deve servir so para abrandar outra letra. Palavra „outra“ deve ser lida e escrita „otru“, palavra „escrita“ deve ser „eskrita“. Letra „g“, „G“ deve ser lida e escrita como tal - um sentido so como e „Geizel“, e nunca Gueizel, o „G“, „g“ nunca deve substituir „J“, como Bage - mas Bafe e em todas ocazios, o „x“ nunca deve ser lida como „ins“, mas como schis-e so. O „x“ deve ser substituido ~~de~~ exelente em exseleente, o „H“, „h“ devem ser lidos em Helga, hoje como letra independente e não como „che“, „Elger“, o „não“ deve ser „no“, „Imaginou?“ Então pegue o olinhão, deve ser „Imaginou? Enton pegue o dinheiro“. „Preso“, em „Preso“, „quizer“ deve ser kizer“, e muito outros exemplos posso apresentar e esclarecer (esklarsen) preferivelmente em vivo ou pessoalmente (pessoalmente) em qualquer (kralker) lugar e ocaziao, (okazion). Existem (ezistem, ezistem) muitas duvidas? Então (enton) entram em contato ^{comigo} para nos conversar, quem sabe (kem) nos chegamos (xeamos) num acordo e estudaremos este lago.

Ate la! Por favor.

n. Peço encaminhar a quem interessa este assunto.

1' doc.
12/01/1986
4 fls.

MC 60
cc/sug

Senhor Mauro Santayana

I - Princípios fundamentais de ordem constitucional - Organização Internacional e Declaração de direitos

a) Princípio do gradualismo da satisfação das necessidades da maior parte da população hierarquizada estasem fisiológicas: alimenta-ção, habitação, vestuário; em seguida, a segurança econômica e previden-ciária para a melhora das condições de saúde física e mental contra doenças; direito à proteção pessoal contra ^{violência} física e eventuais abusos do Estado; seguem-se as necessidades sociais de emprego e profissão com acesso à educação gratuita em todos os níveis, acesso à terra, para que o direito à propriedade deve ser condicionado ao desenvolvimento e justiça social; ampliação da participação comunitária e contribuição no processo decisório pelo acesso à informação e melhoria de qualidade do ambiente evitando que só a elite intelectual decida sobre a qualidade de vida; seguem-se as satisfações das necessidades de estima, respeito, confiança no ser humano em todos os níveis fazendo com que a solidarie-dade humana caminhe no sentido da fraternidade universal; e por último a satisfação da necessidade de auto-realização (máximo potencial indivi dual, tornar-se aquilo que é capaz de ser) através do fator psíquico da motivação, do fator fisiológico maturidade e fator social ambiente ao qual deve integrar-se o que torna o ser humano determinado por hábitos, atitudes e padrões de comportamento condicionados na infância íntegro, indivisível, gerando a força necessária de uma atitude autêntica, obedi ente aos que não está escrito para mudar favoravelmente uma situação difícil.

b) Princípio da proporcionalidade - a falta de higiene infan-til espelha uma sociedade em que os cidadãos não estão recebendo aten-ções de seus governantes, no Brawil 84/1000, Uruguay 38/1000, Cuba ... 19/1000 resultam de probêza e fome; falta de higiene de nutrízes resul-tantes baixas médias per capita de abastecimento de generos alimentícios, água limpa, atendimento médico ao lado de clínicas-maternidade dis-pondo de suite de luxo com quarto para a mamãe, um para o bebê e um para o acompanhante, com sala-de-estar e banheiro. A assistência jurídica à mulher como esposa, mãe e trabalhadora. Melhorias ao trabalho quan-to à remuneração e segurança, organização de creches e berçários, pro-teção materno-infantil. Este princípio abrangendo a metade mais sacri-ficada da nação e do mundo onde participa com dois terços do trabalho e recebe cinco por cento da renda, produzindo todos os trabalhadores, me-receria por ocasião do casamento ser inscrita no PIS repartindo a quota com o marido com direito à aposentadoria após vinte cinco anos de tra-balho se não tivesse remuneração todo o tempo. A sugestão é consequên-cia da conferência de Nairobi.

c) Princípio de universalidade. Exigiria além de um Banco de Dados sobre o Brasil, a elaboração de um "fichario de erros" evitando que erros antigos se juntem aos novos inevitáveis. O voto ainda univer-sal deverá ser facultativo para eleição partidária; deverá haver o voto distrital comunitário para eleição de treze representantes da sociedade para controle do Estado, cada representante responsável por um setor, exemplo: ambiente, direitos sociais, abastecimento, justiça, conselhos de administração das estatais, congresso, fluxos financeiros, terra ur-bana e rural, conhecimento e informação. Ao lado desses haveria o vo-

to do contribuinte exarado por ocasião da declaração de imposto de renda onde além da apreciação do orçamento (junho a julho), pacotes econômicos, seriam eleitos o presidente do Banco Central, o Exator de manifestações exteriores de riqueza não comprovada e o procurador-geral da República dentre três apresentados pelo Supremo Tribunal Federal autônomo e independente, financeira orçamentária e politicamente para maior acessibilidade, confiabilidade, eficácia e rapidez como todo Poder Judiciário ao qual se juntaria o Tribunal de Contas nas mesmas condições; ambos com Ministério Público teriam seus integrantes planos de carreiras com degraus de cinco anos galgados através de cursos de aperfeiçoamento com passagem obrigatória pela justiça gratuita.

d) Princípio da isonomia - para igualdade de todos perante a lei independente do sexo, estado civil, raça, trabalho, credo religioso e convicção políticas, sendo punido pela lei o preconceito de raça Art. 153 parágrafo 1º. Para que seja efetiva esta norma a fim de que a mulher tenha os mesmos direitos em todos os setores da vida pública, privada, econômica, política social e cultural é preciso considerar que ela responde por dois terços do trabalho mundial e recebe cinco por cento da renda mundial, não é incluído o trabalho doméstico não monetarizado na população econômica ativa, trabalho doméstico que não vence aposentadoria (Conferência de Nairobi) - para correção deste fato sugere-se que, ao casar-se seja ela incluída no PIS com cinquenta por cento da cota do marido podendo ao fim de vinte e cinco anos levantar, como aposentada, sua cota. Como "agente e sujeito da evolução dos costumes" devia ser contemplada "a família tem direito a proteção do Estado" e a "lei ser contemplada: "a família tem direito à proteção do Estado" e a "lei não poderá discriminar o ser humano por origem de filiação", considerar a adoção como parentesco civil. A função social da maternidade e da paternidade deveria ser reconhecida pela Constituição garantindo a licença da mãe, serviços e creches, jardins de infância, saúde o planejamento familiar, leis jurídicas, civis trabalhistas, estupro, aborto, violência, reconhecimento do filho pelo pai. Igualmente conjuges e companheiros deveriam ter garantia de igualdade quanto a direitos e deveres capacidade civil, sustento e educação dos filhos pelo casal, igualdade de oportunidade no trabalho e acesso às carreiras profissionais, à Previdência Social, remuneração igual para trabalho igual.

Lei orgânica dos Partidos Políticos devia dispor sobre a obrigatoriedade de apresentar candidatas mulheres e negros em número proporcional a percentagem destes no partido. A fiscalização desta determinação ficaria a cargo dos treze representantes dos Conselhos Populares eleitos pelo voto distrital comunitário como oposição ao patrimônio clientelista dos Partidos Políticos.

e) Princípio da descontinuidade - rutura com o regime anterior. Este princípio leva a opção por um modelo de Constituição analítico. Sistema de governo presidencialista como agente transformador exemplo o New Deal de Roosevelt, ao passo que o parlamentarismo é imobilista, aprisionou Jango, permite feudos como o de Tanaka no Japão cujo primeiro ministro é por ele indicado da prisão, aprisiona Mitterrand que já pensa num referendo popular caso a direita vença o que tornará a França ingovernável já que a direita está fragmentada, e quer submeter o restante de dois anos de governo a critério do povo. As crises que são temidas e cuja solução alguns acreditam, esteja no parlamentarismo, não mais ocorrerão porque o eleito é metade da população legitimadora do poder. A substituição dos ministros militares, do SNI por civis do calibre de Pandiá Calogeras, Salgado Filho e Veiga de Almeida e tirada a condição de ministro do chefe

da Casa Militar permitiria ao povo uma delegação de competência a figuras mais receptivas da comunidade. Opção pelo unicameralismo como forma de agilizar o Legislativo.

Ao Poder Legislativo serão restituídas as prerrogativas, voltando a legislar sobre matéria financeira; seus integrantes só terão imunidades para assuntos políticos e estarão sujeitos à cassação mediante votação de maioria absoluta pelos conselhos Populares que submeterão a cassação do assessor do procurador-Geral da República (eleito pelo voto do contribuinte) para assuntos parlamentares que acionará o Ministério Público e o Poder Judiciário para homologação. A cassação decorrerá: a) ausência a cinquenta por cento das sessões. b) votar contra o programa do partido. c) falta de decoro parlamentar. d) por clientelismo.

O voto do contribuinte - por ocasião da declaração do imposto de renda - anualmente, elegerá, também o Presidente do Banco Central dentre três economistas apresentados pelas universidades, e um Exator de manifestações exteriores de riqueza não comprovada dentre três auditores apresentados pelo Tribunal de Contas.

O voto distrital comunitário elegerá anualmente ou confirmará treze representantes para articulação com assessores do procurador-geral da República numa forma de aproximação da Nação com o Estado.

O Poder Executivo não terá ingerência na nomeação de juizes para o Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e sua chefia o Procurador Geral da República órgãos de avaliação de desempenho e controle de democracia. O art. 69 e seus incisos, cancelando-se o parágrafo único, passarão a fazer parte do Art. 43. No art. 45 cancelar Senado Federal. Não haverá mais uso do decreto-lei.

O Poder Executivo não usará mais o decurso de prazo para aprovação da matéria urgente.

O Poder Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público que constituirão o sistema de avaliação de desempenho e controle da democracia, serão autônomos e independentes orçamentária (percentual do orçamento federal), política e financeiramente para que sejam mais acessíveis, rápidos, eficazes e confiáveis. Os integrantes deste órgão terão plano de carreira em cinco degraus, em cada um haverá um curso programado pelo Conselho da Magistratura; quanto aos auditores do Tribunal de Contas o curso básico será auditoria de processamento, e no Ministério público a justiça gratuita como primeiro degrau de dados.

A ascensão será sempre por merecimento contados os graus dos diversos cursos, de julgamento por pontos pelos superiores e subalternos paritariamente.

O Procurador Geral da República terá dois assessores eleitos pelo voto do contribuinte, anualmente, confirmado ou não, que serão o Presidente do Banco Central e Exator para manifestações exteriores de riqueza não comprovada; os demais: curador ambiental, ouvidor parlamentar, corregedor para imprensa, provedor de justiça gratuita (oficializador dos cartórios, anulado das custas judiciais e processador do juri popular para os crimes contra o patrimônio) e defensor do povo para diversos assuntos de consumo e ação comunitária,

Dentro do principio da descontinuidade optamos pela revogação da doutrina e da Lei de Segurança Nacional que cabe ao Legislativo. Reformulação e demilitarização do Serviço Nacional de Informações. O serviço militar será facultativo para que os mais aptos física e intelectualmente sejam aprovados no processo produtivo. Os voluntários para o serviço militar serão tornados hígidos na caserna e preparados para a defesa da Pátria.

As Forças Armadas atuarão na manutenção e defesa da segurança externa.

A Justiça Militar julgará só crimes contra segurança externa e serão extintas as auditorias estaduais.

f) Principio distributivo equitativo - atendendo ainda aos principios da fraternidade e o de solidariedade que se manifesta na partilha e o principio de justiça do respeito à dignidade fundamental de cada pessoa humana; o direito à propriedade deve estar condicionado ao desenvolvimento e à justiça social.

g) Principios de maturidade e motivação - Sistema classificatório por idades para liberação de obras e julgamento fora da Polícia Federal. Fixar percentual de arrecadação para dotação de verba de ensino - Ensino gratuito e público em todos os níveis.

h) Principio de delegação de competência - a sociedade indica um Conselho Nacional de Comunicação para aprovação prévia de concessão dos canais de TV, Regime único de contratação para o funcionalismo, direito de greve e sindicalização.

i) Principio (unívoco) Direito de petição, de resistência e inconformismo deverão constar mais detalhadamente da Constituição

j) Principio Associativo - aprovação da Resolução 87 da O.I.T. e Lei de Negociações Trabalhistas (Lei de greve).

l) Principio da Transparência - Desprivatização das empresas estatais.


Raymundo Eduardo Jansen
CPF 017868067-20

End.: R. Helvécio Carneiro Ribeiro, 244-B
Condomínio Alto Ondina
Edifício Sinamarca ap. 101
Ondina - Salvador - BA
40160

20 docs.
13-17/01/1986
4 ps.

MC60
cc/mug

PLANO SUCINTO PARA FORMAÇÃO DE
"BOSQUES E POMARES"

Trabalho do Eng. Agrônomo

Rômulo Mario Grodzki

Janeiro-1.986

Formação de "Bosques e Pomares"

QOruricola da região norte do Paraná vem adotando programas aventureiros de agricultura, objetivando lucros imediatos sem medir as consequências / desastrosas que são causadas ao solo.

A maioria das propriedades exploradas pelos agricultores não possui uma só proteção "arborea", que serviria para proteger o solo e também para produzir madeira e frutos.

Com o decorrer dos anos o nosso agricultor vem empobrecendo pois, os seus decendentes optam pela vida urbana; ou porque já envelhecidos não possuem a capacidade de trabalho da juventude.

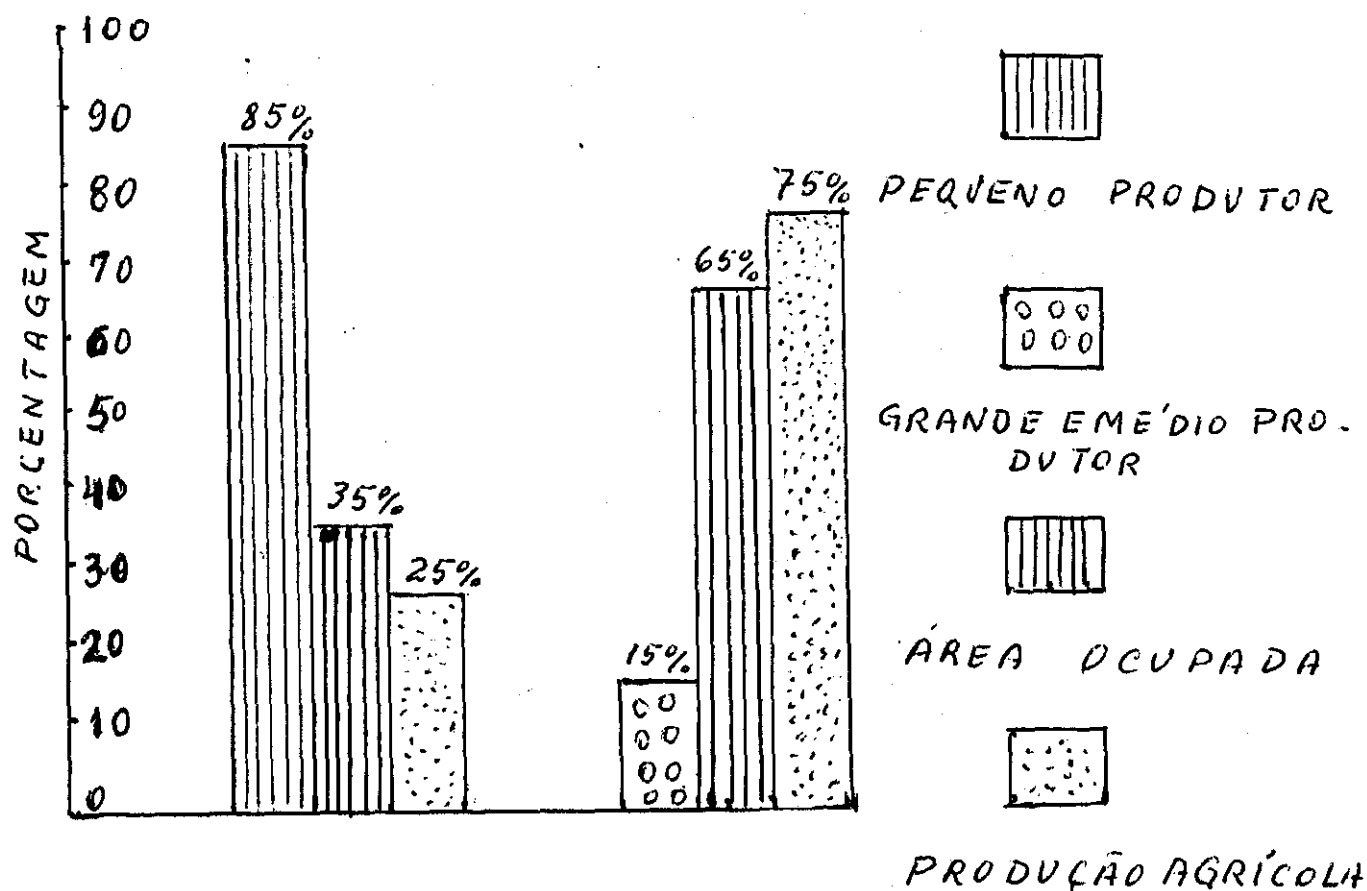
Muitos dêles e familiares, se fixam na periferia das cidades, aumentando as as pressões e demandas de serviços públicos e sociais, que a comunidade e o govêrno não conseguem mais atender.

O ê xodo rural pode ser contido dando-lhes a "mão de obra" nas proprie - dades através da formação de "Bosques e Pomares" que podem ser implanta - dos pelas Prefeituras locais e, mediante a orientação do I.B.D.F. sob a forma de programas em "Convênio".

A realidade rural do norte do Paraná pode ser avaliada observando-se a distribuição fundiária e econômica na região.

Distribuição fundiária

A distribuição fundiária pode ser demonstrada no gráfico abaixo:



Todos os produtores podem ser atingidos pelo programa de bosques e pomares, tendo em conta que a área ocupada pelos mesmos deixa espaço para implantação de árvores, ideais para atender as necessidades regionais.

Objetivos para formação de bosques e pomares

- 1º) Evitar a erosão (sobretudo a laminar);
- 2º) Propiciar ao rural uma fonte produtiva em:
 - a) madeira
 - b) sementes
 - c) frutos;
- 3º) Restabelecer o equilíbrio flora-fauna;
- 4º) Restabelecer o equilíbrio climático;
- 5º) Formação de sombra;
- 6º) Formar "matas ciliares" ao longo de rios, riachos, nascentes e represas;
- 7º) Evitar o desaparecimento do lençol freático;
- 8º) Arborização de ruas, avenidas e praças das sedes municipais.

Tipos arbóreos

As árvores mais indicadas seriam as espécies adaptáveis ao clima tropical; tais como: abacateiros, jaqueiras, palmitos, castanheiras, pau ferro, pau brasil, pau marfim, cedro, pinheiro (adaptado a topo-climas), cedro e outras que se prestam para cada município.

Viveiros

As prefeituras interessadas receberiam do I.B.D.F. através de convênios recursos:

- a) financeiros
- b) técnicos,

para implantação dos viveiros destinados a formação de mudas florestais para implantação de bosques e pomares.

Conclusão

Com a implantação de bosques e pomares estaremos dando mão de obra para o pessoal desocupado e cooperando para melhoria da propriedade do homem do campo.

Em, 13 de Janeiro de 1.986.

Romulo Mario Grodzki
 Romulo Mario Grodzki
 Eng. Agrônomo

Em tempo:

*O presente plano
 poderia ser aplicado
 em todos municípios
 brasileiros.*

Romulo Mario Grodzki

encaminhado: 17-2-86

M. Grodzki

Sugestões para CONSTITUINTE:

A) Aspecto florestal

1) Todo cidadão brasileiro é obrigado a plantar uma árvore:

a) A árvore poderá ser frutífera, ornamental ou madeireira;

b) As Prefeituras municipais ficam incumbidas de deixar um espaço útil, para receber as mudas de árvores dos cidadãos, que não dispõem de local adequado para plantá-las;

c) Face o "item b", as Prefeituras plantarão as mudas nos / Parques Municipais, Praças e ao longo de ruas, avenidas ; bem como de rios, riachos e canais.

O excedente de mudas será, repassado aos Parques Estaduais e Federais.

2) Fica proibido o corte do Pinheiro brasileiro (Araucaria angustifolia) utilizado nas festas natalinas, sob pena de multa ou até prisão.

Parágrafo único- Fica isento das penalidades o cidadão que plantar árvores para fins natalinos.

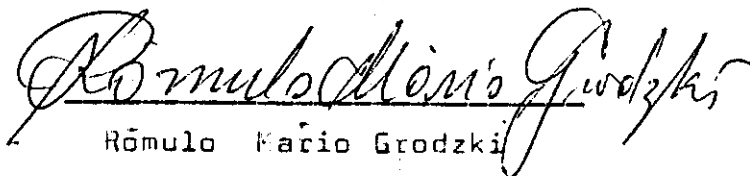
3) Fica autorizado nos centros Urbanos, o abate de árvores que ofereçam riscos de danos pessoais e materiais

B) Aspecto agrícola

1) Fica terminantemente proibido o aproveitamento de várzeas para fins agrícolas, sob pena de multa.

Exemplo- Ocorre a mortandade de peixes com o uso de várzeas devido a aplicação de pesticidas na agricultura isto é, a varzea serve de filtro para as águas dos rios.

Em, 17 de Janeiro de 1.986


Rômulo Mário Grodzki

Eng. Agrônomo-IBDF
Paraná

End.: Rua Costa Rica, 1756 (1856)
Curitiba - PR

1 doc.
13/01/1986
2 fls.

MC60
cc/sug

Código antigo:
01.01136

Uberaba(MG), 13 de janeiro de 1.986

COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Ministério da Justiça

C/0352

Secretaria Executiva - GM

7 0 0 6 4 - BRASILIA (DF)

01.01136

Sr. Secretário Executivo:

No dia 10 deste escrevi ao Exmo. Sr. Presidente, Prof Dr. Afonso Arinos de Melo Franco, agradecendo a carta que do Rio me escreveu em 27/12/85. Aceite outrossim meus cordiais agradecimentos pelo seu favor de 15/10/85. Respeitosamente, valendo-me da oportunidade, solicito permissão para aditar às sugestões feitas alguns esclarecimentos. Como V.Sa. sabe o Congresso Nacional não tem atribuição constitucional de apreciar, examinar, aprovar ou não, a criação ou o desdobramento de Ministérios por proposta do Sr. Presidente da República, e, nos Estados, o mesmo acontece com as Assembléias Legislativas quanto às Secretarias Governamentais.

A multiplicação indiscriminada desses órgãos não permite ao Governo o seu controle, pois o seu excessivo número prejudica o princípio da imediatidade que permite ao Sr. Presidente ou Sr. Governador um contacto mais frequente com os Ministros ou Secretários.

Seria preciso, portanto, que a Constituição fixasse o número dos Ministérios e, nos Estados, o das Secretarias, reduzindo já a sua quantidade e lhes atribuindo as denominações.

Assim, v.g., o do Exército, o da Marinha, o da Aero-náutica, com o SNI, o EMFA, o Conselho Nacional de Segurança, etc, passariam a chamar Ministério da Segurança Nacional, englobando todas as funções e serviços indispensáveis, canalizados para o Ministro e deste para o Presidente. O do Trabalho compreenderia o do Comércio, das Minas e dos Transportes. O da Previdência, o da Saúde, e assim por diante.

Fixando-se o número pela Carta-Magna, diferentemente do que ocorre hoje, o Presidente da República não poderia alterá-lo, pois seu ato seria argüido de inconstitucionalidade. Restaria a possibilidade de o Congresso Nacional aprovar a mudança, uma vez que a criação ou o desdobramento dependeriam então do Poder Legislativo.

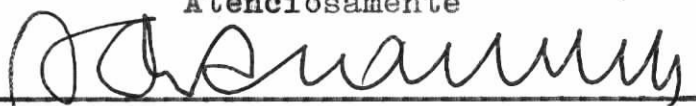
Encontramos a razão da maior união de comando na própria Constituição onde diz que o Presidente da República é a autoridade suprema das Forças Armadas.

AA-00000706-2

01116

Com os protestos da mais alta consideração e estima,
subcrevo-me.

Atenciosamente


Avelino Cassimiro de Araújo

*Ordinário
12.9.86
Carta Valente L. A.
INDIP/FGV*

2 docs.
14/01/1986
2 fls.

MC60
cc/sug

Código antigo:
01.01085

MACAÉ, 14 de janeiro de 1 986.

Excelentíssimo Senhor

Dr. AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO

DD. Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais

RIO -rj

01.01085

Ilustre Brasileiro !

Quem vos escreve é um servidor aposentado, com 63 anos de idade e que trabalhou 36 anos única e exclusivamente para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Comecei na qualidade de diarista e terminei no cargo de Fiscal de Rendas, depois de passar 12 anos exercendo cargos de confiança e funções gratificadas.

Ao me aposentar, em 1 977, quase 3 anos após a Fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, e exercer durante 2 anos consecutivos o cargo em comissão de Auditor Interno da Secretaria de Fazenda - a Administração aposentou-me sem o direito de incorporar / aos meus proventos o valor dos cargos ou funções de confiança exercidos.

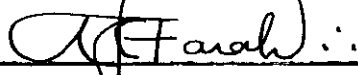
O problema também atingiu a dezenas de outros servidores.

O que eu peço é a correção desta injustiça praticada pelo Governo da Fusão e até agora não reconsiderado.

Doutor Afonso, infelizmente no Brasil, ainda, quem se aposenta desaparece...!

Tomo a liberdade de anexar uma contribuição a presente.

Que Deus o abençoe e guarde.



ANTONIO JOSÉ CALIL FARAH

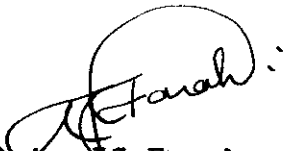
Rua da Igualdade, 38
28700 - MACAÉ - rj.

Handwritten notes and stamps:
20.8.86
INDIPOL/FGV

A

Comissão de Estudos Constitucionais
RIO -rj

Aos servidores do Estado do Rio de Janeiro, apo-
sentados após a fusão dos antigos Estado do Rio de Janeiro
-Quadro III, e do Estado da Guanabara -Quadro II, fica as-
segurado o direito de requerer, dentro de 2 (dois) anos,
a revisão dos seus proventos nos termos da legislação vi-
gente do Quadro I, na data desta Constituição.



Antônio JC Farah
Rua da Igualdade, 38
28700 - Macaé - rj.

1-1 doc.
15/01/1986
6 fls.

MC60
cec/sug

Alfredo Vasconcelos, 15 de Janeiro de 1986

Exmo Sr José Sarney

8º Presidente da Nova Republica Federation
do Brasil.

Meus respeitos.

Primeiramente, quero congratular-me com
V. Excia, pelas medidas tomadas em
evitar certos abusos existentes em nosso Queri
do Brasil.

Quem escreve a V. Excia, é o ferroviário apo-
sentado da R.F.F.S/A Agostinho Estives de Araújo,
residente em Alfredo Vasconcelos, municí-
pio de Passaquinha, MG, que com todo respeito,
vem por intermédio desta, expor o seu pensa-
mento para a nova Constituição e caso pos-
sível, julgar alguma coisa que possa ser
aproveitável.

1º Para os trabalhadores nas fazendas.

Que a lei da nova Constituição venha a favo-
recer mais um pouco aos fazendeiros a fim
de que possam dar serviço aos trabalhadores
rurais sem algum receio, pois creio que o que
está causando menos produção nas fazendas é o mē

do que eles têm em dar serviços e moradia aos trabalhadores em suas terras, e depois de alguns anos em suas propriedades, torna-se muito difícil suas saídas, porque a lei os dá pleno amparo; creio que isto está prejudicando a nossa produção. Assim acho que para melhorar esta situação, a lei deveria dar direito aos proprietários de terras de dar serviços aos trabalhadores, combinando entre si através de um contrato assinado por ambos, com as cláusulas necessárias e o tempo de permanência em seus serviços, e findo o prazo, o proprietário poderá rescindir o contrato, exigir suas saídas, sem nenhuma intervenção da Justiça do Trabalho; muitas das vezes, os fazendeiros possuem casas vagas em suas propriedades, e preferem deixá-las fechadas do que dar para trabalhadores morarem.

Assim julgo que com o sistema de contrato os fazendeiros poderão voltar a dar serviços aos trabalhadores, e a nossa produção agrícola poderá ser maior e os trabalhadores não precisam fugir para as cidades como

2
vem acontecendo.

2º Firmas Sociedade Anônima em famílias

Para esse tipo de firma, que o seu criador (Pai) tenha carregado todos os seus bens, como segun, fazendas, casas, veículos, criações enfim, tudo que possuía para constituir a firma, com seus filhos os únicos acionistas, que na sua morte podera' seus filhos caso desejarem, dividir as terras e casas, como se fosse herança, sem maiores despesas; pois é' casos que esse tipo de firma possui fazendas, casas etc e seus acionistas possuem apenas ações (papiis), e se não tiverem dividido no fim do ano a altura de suas necessidades, mesmo com grande numero de ações, que em diu'rio poderiam ter condições de vida melhor, muitas das vezes vivem miseravelmente e sem condições de desincorporarem as terras e casas da firma. Creio brevia, que essas terras que certas firmas S/A em família possuem, se divididas entre seus acionistas, poderiam ser mais produtivas não só para seus acionistas, como também serem mais util a nação.

Agradeceria a' apreciação de V. Excia. neste particular, uma vez que Vossencia está empenhado na tão almejada Reforma Agraria.

3.^o Para os ladrões, Assaltantes e Criminosos.

Para os que roubam, uma pena mais severa a fim de que fiquem mais temerosos a lei, e esta dar mais amparo aos roubados, de agir quando necessário, e se depararem com o ladrão possam fazer o que for necessário sem riscos de serem incriminados; e que os ladrões quando presos, bem como Assaltantes e Criminosos por homicídios, cumpram suas penas trabalhando na lavoura ou outros serviços braçais pois só assim poderíamos diminuir os roubos, assaltos e criminalidades em nosso querido Brasil, pois lugar para esse tipo de pessoas e na prisão, porém, trabalhando.

4.^o Contribuintes do I.R.P.S.

Para os contribuintes do I.R.P.S. que fazem uso de bebidas alcoolicas em excesso, a ponto de serem internados para tratamento de saúde, a fim de evitar abusos, que a lei seja mais severa; na primeira vez que for internado.

por motivo de uso de bebidas alcoólicas, deverão ser orientados que o uso de bebidas alcoólicas é prejudicial a saúde; na segunda vez deverão advertir que na terceira vez não terão mais direito a internação para esse tipo de tratamento. Creio que somente com estas medidas poderá desincumbir a Previdência Social de tais despesas, pois a' casos que o trabalhador é internado para tratamento, e uma vez ficando bom de saúde, voltam a beber porque tem o amparo das leis e seus salários são sagrados, recebem sem trabalhar.

- 5º Empregados de firmas que aposentam e continuam trabalhando nelas.
A' lei não deve facultar que empregados depois de aposentados continuem trabalhando nas firmas, pois ficam ocupando os lugares de outros que necessitam de emprego; enquanto ficam ganhando os salários de aposentados e o

6
das firmas, outros ficam desempregados e as vezes passando privações.

Julgo não ser justo os aposentados continuarem trabalhando nas emprêzas.

6º Direito de Greve.

Na minha vida, sempre fui operário trabalhando em serviços braçais e finalmente na R.F.F.S/A, e nunca fui favorável á greve, porque greve só traz prejuizos e intranquilidades para o povo em geral, e, principalmente para o nosso país. Assim acho que a nova Constituição não deve dar direito a greve, muito embora, graças a Deus, estamos em plena Democracia, mais os trabalhadores devem dentro dessa democracia reivindicarem seus direitos sem greve.

Este é o meu pensamento.

Terminando, faço votos e rogos a Deus todo poderoso que illumine a mente de V. Excia para dirigir os destinos do nosso querido Brasil.

Atenciosamente

Agostinho Estêves de Araújo

Rua Olegário Leal 43

Alfredo Vasconcelos, município de Pessaguiha
MG.

Agostinho Estêves de Araújo

Rua Olegário Leal, 43

Alfredo Vasconcelos - Pessaguiha - MG

11 doc.
16/01/1986
3 fls.

MC60
cec/sug

30.1.86

L

Ribeirão Preto, 16 de Janeiro de 1986 17

Caro Ministro
Fernando Lyra.

É com satisfação que lhe remeto este.

Ok! Vou por meio destas dar-lhe algumas sugestões a serem postas em estudo, para a Nova Carta Magna. Eis-las:

1º) Deve ser regulamentada a Profissão de Detetive Particular. Motivos: Existem vários casos pessoais que a polícia nem tem tempo mais para lidar-los, como é o caso do Flagrante de Adulterio, e outros. É nesta hora que entra o Detetive Particular. Legalizada a Profissão diminuirá um pouco até o índice de desemprego, pois muitos seguirão carreira, abandonando seus serviços e com isto terão as mesmas necessidades de arrumar outros empregados.

A Profissão de Detetive é legalizada em vários países, e por isto penso eu que deve ser legalizada no Brasil. Além disto são pessoas querendo trabalhar, e trabalhar numa profissão, penso eu, não é crime.

Pois é melhor a legalização, pois os Detetives Particulares poderão ajudar a polícia a combater o crime.

Existem várias razões se formos ver, que trará benefício tal regulamentação e legalização a esta profissão.

Outra coisa que penso eu que deve ser feita é a mudança no Código Penal Brasileiro. Alguns exemplos e motivos:

1º) Uma pessoa doente na maioria das vezes usa a sua doença para fazer algo. Por isto um doente ou perturbado mental, sente o amor e o ódio igual a todos que não perfeitos e se na hora do ódio o doente matar alguém, deve ser punido, porque a lei é de todos e para todos, assim penso eu. Por isto um doente quando matar, estuprar ou fez qualquer outra coisa condenável, deve ser punido com a mesma lei.

2º) Deve-se acabar com este negócio de Flagrante. A prova deve ser dada ao acusado e ao lado, a hora que os

sim-7

policiais os venderem. Este negócio de 48 horas somen-
te deve acabar, e deixar que o cara é preso, ou pago, deve
cumprir na prisão a sua pena e não em liberdade.

3º Deve-se acabar com este negócio de os menores que
são Trombadinhas e assassinos, não serem presos e sem ser enea-
muntados a órgãos como fazem. Deve-se acabar com tais
órgãos e ainda vender nas prisões e Rádioas públicas, tan-
to menores quanto os maiores. Os pré-adolescentes e os adoles-
centes já possuem em nossa época toda uma sua mente,
por isso se ele mata, deve ser preso no mesmo lugar dos
adultos e nada de por só as iniciais de seu nome. Na
hora que forem estes presos, deve ser dado o nome de cada
um a imprensa e a Toda Sociedade, pois tais crianças
se tornam aos poucos um perigo a Toda Sociedade, da
mesma forma que um adulto.

Mudando de assunto, só eu o que deve ser posto em estudo
na nova Constituição, pois é uma forma de organizar o novo pro-
blema. Algumas sugestões, eis-las:

- 1º) Transferir a Sede da PBF para Brasília
- 2º) Os Candidatos a Presidência da PBF, deverão ser os Pre-
sidentes das Federações Estaduais.
- 3º) Quem votará para escolha do novo Presidente da PBF, serão
os clubes de Todo o Brasil.

Estas sugestões devem ser bem analisadas, pois são sugestões
que poderão organizar a PBF.

Gostaria de lhe pedir um favor, já que seu Coordenador
da Juventude do PDS.

Okla, fiquei sabendo que o Conselho Federal de Entorpecen-
tes, tem livros que falam sobre drogas e tóxicos, se for
verdade gostaria de receber alguns livros que trata do assun-
to, pois pretendo fazer um trabalho contra o tóxico, e quero
ensinar a Toda Juventude o que a droga faz com a pessoa
depois formarmos uma equipe que conversaremos com os viciados
pronto a explicá-los tudo a eles, no objetivo de os livrar da
droga e da morte. Para por aqui, espero que o Ministro possa
aprovar pelo menos a maioria das coisas que escrevi, e me remetre

se possível / or os livros e apostillas sobre drogas

Um abraço cordal
Olimar

Coordenador JDS (PDS)

Olimar José Garcia de Oliveira

C.P. 1519

Rua Acre, 210 - Ribeirão Preto - SP

1 doc.
17/01/1986
5 fls.

MC60
cec/sug

D. cavate Estado de Minas Gerais.

Saúdo

Excelentissimo Presidente Pela terceira vez, estou levando a vossa Clemência os meus pensamentos de milhares e de milhões de Brasileiros.

Que essa Excelência que tem condição de fazer entrar no seio da nova constituinte eu lhe - peço em nome do Deus que colocou a vossa Pessoa na Presidência desta querida Pátria.

~~Que~~ faça este docê entrar na futura constituição, deste País, e que a mesma seja aprovada através de Hum plebiscito.

I ART Que os senadores e Deputados e Vereadores, Recebam Seus Salários, não por mês caniposi mas por Honorários, Pois é Hum ali - quados as graduações que estes Homens tem...

II Que as mesmas sendo Hileitos estão Sientes do que vai receber através de Honorários Prestado anação; País não trabalha mês integral; e como pode receber por mês?...

III ART que deve entrar na constituição Sendo Lei que tira o direito de todo, os governantes, do País de Admitir forrarios sem necessidade para dificultar o seu sucesso. Que seja do Presidente até o Prefeito...

IV Que deve entrar Hum artigo na nova (cont. digo) constituinte Que entodo o território nacional, seja Proibidos Barras de jojos de sinuca, e outros jojos.

Jair Louzada de Melo

R. D. Pedro I, 4

Dom Cavate - MG

35.148

Pais os donos de tais Bancos de Jogos deve
 ser punidos. Por concenter menores jogando
 é coisa que deve ser levado a sério, Pais nos
 bancos de jogos só estão Homens sem
 responsabilidade... estes só faiz e conduzir
 as nossas filhas aos maus caminhos...

Deus Há de ter misericórdia do Povo Bra-
 zileiro e manifestar na mentes dos 50 Homens
 que passa capital opiniões ou supertões como
 certos e outras que vão chegar até a fundação
 Zetel Vargas.

É que deva ter uma Lei que da o direito
 de quem interegar a Presentar duas outras Pessoa
 Para Examinar as contas de Prefeitos e assim
 Verdicante. Pais quem está vendo a orde
 as disheiras que muitos contribuintes é
 obrigado apagar multas e mes Para não
 perder uma casa de morada ou hum alquiro de
 terra ou dois alqueres de terras, quando as
 mes são multados por alguns fiscaes de re-
 granos. Temos de tirar da Boca dos filhas e
 dar Para as cofres Publicas, e ver as que
 nos governa desviando ou inuicando atraves
 de administração indistos, e nós não
 Podemos agir, mas na nova constituinte deve colocar
 leis que qualquer Brasileiro, possa fazer denuncia
 de Pais chuzo de quem nos governa, Para que justiça
 tome as devidas Providencias;

Que vemos é só enteco de Poder, e fazer
 o que o Povo Precisa nem sempre é feito, o que nos
 precisamos é de justiça; e nem sempre vemos...

S.R. Presidente: Eu creio que o S.R. pode fazer muitas coisas que se quereria, sem olhar para os lados. Pois Vossa Excelencia não fez compromisso politico com o povo? E entao é justo que Vossa Pessoa escolha o seu ministério para governar; coêso e que possa ser submisso a Vossa Excelencia! Ou então o S.R. vai passar o tempo na Presidencia sendo impedido de mandar. Eu creio e penso que o Presidente é para determinar, e não ser determinado... meus votos é que (Vossa digo Vossa) Excelencia manda e determina, o que for preciso! Exemplo se o Senhor for bom governante será bem visto, e se for mau administrador é mal visto por todos, não é mesmo?

Então não deixa que outros mande, e coloque de várias plaquetas em várias mesas quem é governante e eu! Isto quer dizer quem tem direito de (quem tem direito de) concordar ou discordar de quem está governando. Deus confie o Brasil para o S.R. e não faça outros politicos, é justo as discussões as reuniões, para haver acordo dentro do Pácio.

Excelentissimo Presidente, quero-lhe dizer que sou revoltado quando olho as reportagens a respeito de infração. Sabes Parque? ha duas coisas visada, é gasolina, e gêneros alimentícios. E hum grande milagre que Deus está fazendo, haver alimento para nós não é verdade? Pois os ^adisministradores nossos não pensava em comida só pensava em industria! Que ninguém vai comer; Fumo automoveis caninhões aluminio cabre metal ou qualquer coisa Qualquer outro derivado de pedras. Tudo é desperício mas em primeiro lugar, é hum pessoa que é

esquecida quais, Por todas, é pouco lembrada e é sempre esquecida nem sempre é convidada, e é a Pessoa que tem condição de resolver qualquer problema será? Que vossa Excelência já convidou esta Pessoa para-lhe ajudar? E ser o Patrão deste País? Esta Pessoa deve ser convidada para ocupar o Primeiro Lugar... quem pode ser? Deus! é Elhe que dá chuva na hora certa, e que faz a Procriação, não adianta plantar sem Deus mandar chuva na hora certa! Quando o Povo Brasileiro reconhecer a soberania de Deus, e olhar e chamar a Ele sera ouvido, mas enquanto o homem pensar eu faço isto ou aquilo sem abençoar de Deus, de nada adianta. É necessario Plantação ter a prioridade, mas o agricultor é o Bode expiatório, pois é o que não tem o direito de vender a sua produção com preço compensador, pois todas ou quase todas que está nas grandes cidades quer comer de graça o que sai da agricultura, me pedão a espção se Eles Podere, Faria dos agricultores escravos e Bomas so para trabalhar para a maior parte do Povo que vive nas cidades prova veritica é a Guiné que só fala em tabela em avas e feijão milho etc... E porque que os que vivem a reclamar de preços não vem plantar para comer,...

Assessa Excelencia precisava falar com um crime anafabeto, que fosse conhecedor das dificuldades da Agricultura como eu, so capais de saber responder o que o S.R. ou o ministro da Agricultura que é Sabedor de pocas dificuldade do Pequeno Produtor.

Eu posso lhe mostrar a grande dificuldade do Agricultor, e não vi até hoje nem hum ministro, levar ao conhecimento do governo... Este é o grande desafio...

Ilustríssimo Presidente não sei se o senhor sabe hum das grandes Problemas da nossa Patria, que é a dificuldade de todos os Problemas (é a injeção ou aniquilação) Vossa Excelencia pode pensar ou me chamar sem conhecimentos das coisas mas, Eu posso-lhe apontar hum dia Eu creio que não lhe falar pessoalmente;

17^o/1/86 D. Cavate Rua D. Pedro I n.º 4 M. P.
Jair Louzada de Melo

É Humma vergonha alguém falar em confiscar estoque de gêneros alimentícios...

Porque ninguém chama o Preço da Carne de gado, de leões de moinhos, de Sigauros...

Quero-lhe dizer tenho 30 anos que esto fora da massa, mas posso plantar para començar se for preciso, Sou de Vida Economica atrasada mas graças a Deus sou satisfeito.

1 doc.
17/01/1986
4 fls.

MC/60
cec/sug

Cidade do Arraial do Cabo, 17 de janeiro de 1986.

Exm^o Sr. Presidente da República
Srs. Senadores,
Srs. Deputados Federais e Estaduais,
Srs. Responsáveis pela formulação da
- Nova Constituição Brasileira.

Saudações

Na esperança de que minhas sugestões sejam acolhidas, discutidas e deferidas, exponho-vos meu pensamento, produto do viver diário no meio das mais prementes necessidades (até a fome e falta de teto), quiçá vividas por mim mesmo e por mais ou menos 85% de brasileiros.

Em primeiro lugar, quero congratular com nosso Presidente da República e com todos os que juntamente com ele têm colocado mão forte e honesta sobre as mordomias e uso supérfluo do dinheiro e bens existentes no meio público, os quais são tantos que me tornam difíceis enumerá-los.

Meus compatriotas! Vós fostes eleitos, e, se o não foram deveriam ter sido eleitos pelo voto direto do povo, com a finalidade precípua de servir honestamente a este mesmo povo e não usufruir de "mã fé" usando a "boa fé" deste povo para enriquecer-se, salvo raras excessões, quase sempre de maneira ilícita e corrupta. Os nossos e os vossos filhos estão aqui e aí, cobrando, esperando e quando não frustados, como nós, na caminhada da ainda adolescência e mocidade porque só vêem egoísmo, corrida ambiciosa ao dinheiro e à propriedade privada, os quais só se conseguem pela corrupção ou pelo apadrinhamento com quem se julga no "poder" de usar ilicitamente aquilo que é de todos os brasileiros. Ainda há muito por fazer, senhores do Legislativo e do Executivo. Eu desejo contribuir com um pouco para essas realizações.

Em segundo lugar, eu quero iniciar citando Buda, Maomé, Confúcio, Jesus Cristo, e, porque não o nosso ilustre "Presidente-Poeta" - "Tudo o que quereis que os homens (outros) vos façam, fazei-o vós também". Não se consegue enganar muitos por ~~muito~~ muito tempo. Poder-se-á enganar um por muito tempo; al

guns por algum tempo; mas não se enganará muitos por muito tempo.

Estamos vivendo dias de decisões honestas e não de meias decisões, as quais estão aí para favorecimento da mentira, da corrupção e do egoísmo. No parâmetro da honestidade, da verdade e da probidade eu quero colocar as pessoas de Vossas Excelências, as quais foram confiadas as diretrizes do nosso futuro, o qual necessitamos vivê-lo já e agora. Eu quero que compreendeis a realidade de se viver no palácio ou no vosso gabinete, cercados por muitos funcionários (as), onde não vos faltam o sustento para todos os intentos e realizações, a realidade de se trabalhar 8, 12, 14, 16, 18 ou 24 horas diárias para se obter 01 (hum) 02 (dois) ou 3 (três) salários mínimos, e destes retirar para a providência social e... que previdência! , condução, leite, pão, pó de café, carne, legumes, verduras, arroz, feijão, vestuário e ainda medicamentos... Meus amigos, como dissera, raras são as excessões, quando o homem público alcança a vossa posição já são pessoas ilustres na fama, posição social e de bens financeiros. Peço-vos que abdiqueis do egoísmo de enriquecerdes mais e mais, enquanto vosso eleitor, vosso vizinho a vossa esperança se empobrecem mais e mais. Não posso conter a realidade de que um legislativo ou executivo da ativa ou reserva, possuindo fazendas, indústrias, bancos, ouro na Suíça ou na Inglaterra, receba vitaliciamente dos cofres públicos uma "pensão-salário" equivalente ao sustento de 10 (dez) casais com 05 (cinco) filhos cada um. Meus compatriotas!..., o povo já não suporta mais os encargos tributários Federais, Estaduais e Municipais recebendo "salário-fome" que ganha pelo seu labor diário. Como um trabalhador desnutrido, faminto, revoltado, poderá dar produtividade? Repartí com ele, meus amigos, o sobejar do vosso pão e não faltará para ele e nem para vós, pois assim ele produzirá com abundância. Eu espero que esta "Nova Constituição" exerça autoridade necessária para o cumprimento de suas próprias leis e contenha os mesmos direitos e deveres, tanto para o rico como para o pobre, concedendo as oportunidades para que o pobre possa sair da miséria e da fome, ainda que não se enriqueça.

Eu peço que se extinga a "Pensão Vitalícia" de Presidente da República ou de qualquer servidor público, que por exercício de função ou encargo, tenha tido a ascendência política exceto em casos muito especiais, pois entendo que, o parlamentar eleito pelo povo, assume o compromisso de trabalhar para esse mesmo povo, e, deva ser pago, deva ser retribuído pelo seu trabalho apenas duran

te o seu mandato. Bém assim, companheiros de lutas, eliminar tam**be**m com a ousadia do uso do dinheiro público nas campanhas político-eleitorais para vossas próprias reeleições. Outrossim, acho eu que se deva eliminar para sempre com o "GETON", seja para que parlamentar for (Senadores, Deputados ou Vereadores). É um assiat**e** ao meu voto e ao voto de todo o povo, ter gratificar e com que "gorgeta" ao meu parlamentar eleito a fim de que ele se faça presente na reunião para tomada de posição, discussão e voto dos assuntos concernentes ao bem de seu eleitorado e de seu povo em geral. Por acaso não fora para isso eleito? Por acaso o seu salário já não é um dos mais elevados da União? Por acaso e até quando sobra**x**-se-á tanto dinheiro nas tesourarias destas autarquias, quando uma pseudo dívida externa que o povo não efetuou, vem pagando e pagará por gerações as consequências dos abusos que se efetuam em seu nome. Eu peço também, uma revisão no processo administrativo das companhias estatais e de nossas forças armadas. Até que ponto se chegará com a incongruência de se deixar inviabilizar o funcionamento de uma indústria que dá trabalho e ganha pão para milhares de famílias e contribui para a manutenção ou crescimento de um município, quando o produtor recebe apenas para mal e dificilmente sobreviver, e, os senhores Presidentes e vices, Diretores e vices; Secretários e vices, que sequer aparecem na área de produção, recebem dezenas e até centenas de milhões de cruzeiros, não contando as mordomias de viagens, hotéis, acompanhantes, etc.

Meus amigos compatriotas!... Até quando e quantos o povo vai suportar com encargos e contrubuições e ainda com casa, pão, leite e carne os que recebem "salários rechonchudos" vitaliciamente como o Presidente da República, Senador, Deputado, e, ou como General ou outra patente; como presidente e diretor de uma estatal, onde apenas exerceram encargo durante 04, 06; 08; 12 ou 16 anos, enquanto o trabalhador, o produtor mesmo definhado pela fome tem que percorrer 30 ou 35 anos de labores e suores frios pela insalubridade. O estado de saúde meu e de nosso povo é precaríssimo, e até ausente as nossas condições mínimas de teto e alimentação.

Trabalho e retribuição condigna são condições básicas para se erradicar a desgraça que abate o meu, o seu e nosso povo. Trabalhemos com o rico para que ele ajude o pobre a viver condignamente. Demos oportunidades a tantos que têm capacidade e aptidões para que as exerçam e admoestemos os que já são abastados para que

de bom grado ofereçam a oportunidade àquele que ainda não alcançou tanto quanto o que ele possui.

Eu faço votos de que o verde de nossa Bandeira seja de fato, não só esperanças mas realizações e vida; e que o seu amarelo volte a brilhar nos céus do Brasil e reluz eternamente no coração de todo brasileiro.

Sou simplesmente um médico que, do interior das Minas Gerais teve o privilégio de formar-se em Coimbra - Portugal, e, apesar de formado há sete anos, ainda não teve a oportunidade de possuir sequer um "fusca" velho, e, para dar pão e teto (alugado), a mulher e duas filhas adolescentes, tem que examinar e fazer prescrições medicamentosas a um povo que sequer tem dinheiro para comprar o pão e o leite para seus filhos, durante 96 ou 120 horas semanais.

Agradecidos, senhores.

Obrigado por me haveis ouvido. Idênticos a minha pessoa há milhares de médicos, advogados, engenheiros, professores e artistas.

Muda Brasil! Avante Brasil!..., são as vozes de todo o povo que se unem às vozes de Jô Soares, de Chico Anísio, de Renato Aragão, de Chico Buarque... Esta é a minha voz. É um grito de alerta para vós que viveis a glória de um mandato legislativo, e, ou executivo.

Sou um vosso conservo. Sempre ao dispor.


Antonio Assis de Carvalho
MÉDICO
CRM 52.41195-1 - CPF 01742938-6
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 8
ARRAIAL DO CABO - CABO FRIO-RJ.